



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2026-009FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026FMS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando ao **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, itens da farmácia básica e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Data da sessão: 04 DE MAIO DE 2026.

Horário: 09:00hrs

Local: BNC – <https://bnccompras.com/>.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: SIGILOSO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente licitação encontra-se autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2026FMS e tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O certame será conduzido pela Agente de Contratação **Ailza de Jesus Costa**, doravante denominada **Pregoeira**, com o apoio da equipe designada, e será realizado na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, dos Decretos Municipais vigentes, da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, bem como das demais normas aplicáveis. **Consigna-se, ademais, que a opção administrativa pela adoção do orçamento estimado sob regime de sigilo encontra-se devidamente justificada nos autos do processo e expressamente fundamentada no Termo de Referência, em observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021.**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Fundo Municipal de Saúde será o órgão gerenciador e participante do processo.

1.5. A minuta padronizada deste Edital foi elaborada pela Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Departamento de Planejamento das Contratações, em observância ao princípio da segregação de funções previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

1.6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações próprias dos órgãos e entidades participantes, a serem indicadas no momento da formalização do contrato, da nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

1.8. As regras referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes e a eventuais adesões constam da minuta de Ata de Registro de Preços e dos demais anexos deste Edital.

1.9. Na licitação para registro de preços, não é necessária a prévia indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato, da nota de empenho ou do instrumento equivalente, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O credenciamento para participação no presente Pregão Eletrônico deverá ser realizado perante o sistema da BNC – **Bolsa Nacional de Compras**, por meio do sítio eletrônico <https://bnccompras.com/>, observadas as regras e condições de cadastramento exigidas pela plataforma.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este certame.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos dados cadastrais informados no sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros sempre que identificar incorreção ou desatualização.

2.4.1. A não observância do disposto neste item poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Encerrada a fase de lances e concluída a etapa de negociação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta readequada, quando solicitada via sistema pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo máximo de até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, em papel timbrado, devidamente preenchida e observando integralmente os requisitos previstos neste Edital e em seus Anexos, sob pena de desclassificação.

4.2. Após a análise de aceitabilidade da proposta readequada e não havendo pendências quanto à conformidade da oferta, o(a) Pregoeiro(a) solicitará o envio dos documentos de habilitação, que deverão ser apresentados no prazo máximo de até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, em arquivo PDF, legível, organizado e sequenciado conforme a estrutura indicada no sistema, sob pena de inabilitação.

4.3. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para saneamento de falhas formais, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da habilitação, assegurada a observância dos princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo e segurança jurídica.

4.4. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL.

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta inicial exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, mediante o correto preenchimento dos campos próprios do sistema e o envio do arquivo requerente da proposta, o qual deverá ser apresentado em formato PDF, legível, apto à análise técnica e **sem qualquer elemento que possibilite a identificação da proponente**, sob pena de desclassificação.

5.2. O não atendimento às exigências previstas neste item acarretará a **desclassificação automática da proposta**, nos termos deste Edital.

5.3. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e valor total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.3.2. Marca de cada item ofertado;

5.3.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.3.4. A proposta deverá conter descrição detalhada do produto ofertado, com informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência, de modo a permitir a análise objetiva da conformidade do item cotado.

5.3.4.1. O licitante deverá anexar, juntamente com a proposta inicial, no arquivo requerente, em formato PDF, legível, apto à análise técnica e sem qualquer identificação da licitante, a **Proposta Técnica do Item Ofertado**, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

5.3.4.2. A Proposta Técnica do Item Ofertado deverá ser apresentada de forma individualizada por item, contendo informações suficientes para permitir a identificação precisa do produto ofertado e sua verificação objetiva quanto à compatibilidade com as exigências deste Edital e do Termo de Referência, observando, no mínimo, os seguintes elementos::

I – número do item;

II – descrição do item conforme o Termo de Referência;

III – nome do produto ofertado;

IV – marca;

V – fabricante;

VI – detentor do registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização sanitária;

VII – apresentação do produto;

VIII – dosagem e/ou concentração, quando aplicável;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



IX – forma farmacêutica, quando aplicável;

X – unidade de fornecimento;

XI – tipo de embalagem, quando aplicável;

XII – descrição técnica suficiente para identificação precisa do produto ofertado;

XIII – comprovante de regularização sanitária válida perante o Ministério da Saúde/ANVISA.

5.3.4.3. O licitante deverá anexar, no mesmo arquivo PDF da Proposta Técnica do Item Ofertado e em sequência ao item correspondente, o respectivo comprovante de regularização sanitária válida perante o Ministério da Saúde/ANVISA, aplicável ao produto ofertado, seja por meio de registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização admitida pela legislação sanitária.

5.3.4.4. O documento de regularização sanitária apresentado deverá corresponder exatamente ao produto ofertado e permitir a identificação objetiva, no mínimo, dos seguintes elementos, quando aplicáveis:

I – nome do produto;

II – número do registro/notificação/cadastro;

III – situação válida, vigente ou ativa;

IV – nome da empresa detentora da regularização sanitária;

V – fabricante legal;

VI – número do processo administrativo perante a ANVISA, quando constar;

VII – data de vigência ou informação equivalente, quando constar no documento.

5.3.4.5. Não será admitida, para fins de aceitabilidade da proposta, a apresentação de documento sanitário que se enquadre em qualquer das seguintes hipóteses::

I – ilegível;

II – vencido ou sem validade sanitária vigente, quando exigível;

III – genérico;

IV – incompatível com o item ofertado;

V – que não permita a vinculação objetiva entre o produto cotado e a respectiva regularização sanitária;

VI – em desacordo com o modelo e com o conteúdo mínimo exigido neste Edital.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.3.4.6. Quando o item licitado não estiver sujeito a registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização sanitária obrigatória perante a ANVISA, o licitante deverá apresentar, no mesmo arquivo requerente, declaração expressa, fundamentada e compatível com a legislação aplicável, acompanhada, quando cabível, de documento comprobatório idôneo.

5.3.4.7. A ausência da Proposta Técnica do Item Ofertado, a falta do comprovante de regularização sanitária válida, a apresentação de documento em desacordo com as exigências deste Edital ou a não comprovação da correspondência objetiva entre o produto ofertado e a documentação apresentada acarretará a desclassificação da proposta em relação ao item correspondente, por desconformidade com as condições editalícias.

5.3.4.8. A exigência da Proposta Técnica do Item Ofertado e da respectiva documentação sanitária correlata guarda pertinência direta com a natureza do objeto e destina-se à verificação objetiva da correspondência entre o produto cotado e as exigências técnicas, sanitárias e assistenciais da contratação, especialmente em razão da sensibilidade dos itens licitados, da necessidade de segurança terapêutica, da rastreabilidade dos produtos, da preservação da regularidade do abastecimento e da prevenção de fornecimento incompatível com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a futura Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.8. DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.8.1. O licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta inicial, no arquivo requerente, em formato **PDF**, legível e apto à análise técnica, as declarações exigidas neste Edital, inclusive quanto aos seguintes pontos:

I — está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus Anexos;

II — cumpre os requisitos para habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

III — inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, comprometendo-se a declarar ocorrências supervenientes;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



IV — não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

V — que a proposta foi elaborada de forma independente;

VI — que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII — que cumpre ou não a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

VIII — que realiza ou não ações de mitigação ambiental, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

IX — que investe ou não em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

X — que adota ou não práticas de equidade entre homens e mulheres.

5.9. A prestação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.10. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.10.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta, **equivalente a 1% (um por cento) do valor total da proposta ofertada**, podendo ser prestada por qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da referida Lei.

5.10.2. A garantia de proposta deverá ser **emitida com data anterior à data e horário da abertura da sessão pública do certame**, constituindo requisito material de participação.

5.10.3. Considerando o sigilo das propostas e a vedação à identificação da licitante na fase inicial, a comprovação da garantia de proposta **não deverá ser anexada na proposta inicial**, sendo exigida **exclusivamente na fase de apresentação da proposta readequada**, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema eletrônico.

5.10.4. A licitante deverá encaminhar o comprovante da garantia de proposta juntamente com a proposta readequada, por meio do sistema eletrônico, em **arquivo PDF, legível e apto à análise**, sob pena de desclassificação.

5.10.5. Caso a licitante opte por concorrer a itens específicos, a garantia de proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor total da proposta apresentada para o(s) respectivo(s) item(ns), observada a data anterior à abertura da sessão pública.

5.10.6. A não apresentação da garantia de proposta juntamente com a proposta readequada, ou a apresentação com **data posterior à abertura da sessão pública**, implicará a **desclassificação da licitante**.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.10.7. A garantia de proposta será devolvida no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato administrativo com o licitante vencedor ou, no caso de licitação fracassada ou deserta, a partir da data da respectiva declaração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que contenham vícios insanáveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Também será desclassificada a proposta que contenha elemento apto a identificar o licitante, em desconformidade com as regras de sigilo aplicáveis à fase inicial de apresentação das propostas.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.14. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bnccompras.com/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.27. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.33. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.34. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.35. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.36. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.37. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.38. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.39. Empresas brasileiras;

6.40. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.41. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.43. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.44. Encerrada a fase de negociação, observar-se-á o procedimento previsto neste Edital para apresentação da proposta readequada e, após a análise de aceitabilidade, para solicitação dos documentos de habilitação.

6.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com a estimativa da contratação constante dos autos do processo administrativo, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e em seus Anexos. Constatada a conformidade, será solicitado o envio da proposta readequada, em papel timbrado, observados todos os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor estimado da contratação constante dos autos do processo administrativo, ainda que submetido a regime de sigilo, bem como a proposta que se revelar manifestamente inexequível.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. A Pregoeira poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos adicionais, poderão ser realizadas diligências para comprovação da viabilidade da proposta apresentada.

7.6. Serão considerados indícios de inexecutabilidade os preços propostos inferiores a 50% (cinquenta por cento) da estimativa da contratação apurada pela Administração, bem como, ainda que superiores a esse percentual, aqueles que apresentem fundados indícios de inviabilidade econômica, operacional ou logística, especialmente quando verificados, de forma motivada:

I — a **localidade da sede da empresa** em relação ao local de entrega dos produtos ou execução dos serviços, considerando os custos de transporte, frete, armazenagem e demais encargos logísticos;

II — a **quantidade total de itens arrematados pelo licitante**, notadamente quando o fornecimento ocorrer de forma fracionada, conforme cronograma da Administração, de modo que o volume contratado possa se revelar insuficiente para suportar os custos operacionais;

III — a **soma global dos itens arrematados** pelo licitante no certame, quando a dispersão de entregas ou a baixa escala comprometer a viabilidade econômico-financeira da execução;

IV — os **custos diretos e indiretos** necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, tais como tributos, encargos trabalhistas, seguros, combustíveis, manutenção, logística reversa e demais insumos indispensáveis.

Parágrafo único. Constatados os indícios referidos neste item, a proposta será submetida à diligência para comprovação de sua exequibilidade, mediante apresentação de planilha de composição de custos e demais documentos idôneos solicitados pela Pregoeira, sob pena de desclassificação, observados os arts. 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

a). Recomenda-se que as licitantes elaborem previamente tais planilhas para eventual apresentação durante o certame.

b). A planilha deverá ser acompanhada de documentos idôneos que comprove, garanta a entrega de forma integral do objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira solicitará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE BNC, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.10.5. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo nos casos legalmente admitidos:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: deverá apresentar o Balanço de Abertura, em original ou cópia, devidamente registrado na forma da lei, atualizado até o mês imediatamente anterior à data da apresentação da documentação, considerando a data de abertura do certame;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{}}$$





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



$$\begin{aligned} & \text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM} \\ & \text{LONGO PRAZO} \\ \text{SG (SOLVÊNCIA GERAL) = } & \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM}} \\ & \text{LONGO PRAZO} \\ \text{LC (LIQUIDEZ} & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{CIRCULANTE) = } & \end{aligned}$$

b2) Os índices econômico-financeiros apurados nos termos do item b1 deverão corresponder aos valores constantes do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis e da escrituração contábil da licitante. A existência de divergência material, inconsistência relevante ou incompatibilidade não esclarecida entre os valores utilizados nos cálculos dos índices e aqueles constantes da documentação contábil poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de informação preexistente, vedada a inclusão posterior de documento novo ou a substituição da escrituração contábil originalmente apresentada.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021).

d) O licitante deverá apresentar Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública, contendo relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas dos contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do ANEXO X, admitida a apresentação em formato diverso, desde que contenha, obrigatoriamente, todas as informações e demonstrativos mínimos exigidos neste Edital.

d.1) A declaração de que trata a alínea anterior deverá conter, no mínimo:

I – identificação de todos os contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública vigentes na data da apresentação da proposta;

II – nome do órgão ou empresa contratante;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



III – vigência contratual;

IV – valor total do contrato;

V – valor remanescente a executar, excluídas as parcelas já executadas;

VI – apuração do valor total dos contratos vigentes;

VII – apuração de 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes;

VIII – indicação do patrimônio líquido da empresa, conforme último balanço patrimonial exigível;

IX – demonstrativo do cálculo destinado a comprovar que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes não é superior ao patrimônio líquido da licitante;

X – quando cabível, cálculo demonstrativo da variação percentual entre o valor total dos contratos vigentes e a receita bruta, acompanhado da respectiva justificativa.

d.2) A exigência desta declaração fundamenta-se na necessidade de verificação objetiva da capacidade econômico-financeira do licitante, visando prevenir que obrigações anteriormente assumidas comprometam a execução do futuro contrato, em prejuízo à continuidade, segurança e eficiência da contratação pública.

d.3) A verificação da razão entre o patrimônio líquido da licitante e **1/12** (um doze avos) do valor dos contratos vigentes constitui critério objetivo de aferição da capacidade econômico-financeira, apto a demonstrar se a empresa possui lastro suficiente para suportar seus compromissos já assumidos e, simultaneamente, executar o objeto da presente licitação.

d.4) O modelo constante do **ANEXO X** constitui padrão de referência para fins de padronização e conferência, podendo o licitante adotar formato próprio, desde que a declaração apresentada observe integralmente o conteúdo mínimo obrigatório previsto neste Edital, inclusive quanto aos quadros demonstrativos, fórmulas, memórias de cálculo e justificativas pertinentes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



d.5) A apresentação da declaração em desacordo com o conteúdo mínimo exigido, a omissão de contratos vigentes relevantes, a ausência dos demonstrativos obrigatórios, a inconsistência material das informações prestadas ou a não comprovação de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes não supera o patrimônio líquido da empresa poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de informação preexistente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.13. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos ou produtos correlatos compatíveis, em características e complexidade operacional, com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, identificação da entidade emitente, nome e cargo do signatário, descrição do objeto executado, período de execução e informações suficientes para demonstrar a aptidão da licitante.

8.14. O(s) atestado(s) deverão apresentar informações suficientes para permitir à Administração avaliar a qualificação e quantificação do fornecimento realizado, bem como possibilitar a verificação de sua veracidade. A licitante deverá disponibilizar todos os meios necessários à conferência dos documentos, incluindo endereços atualizados, contatos e demais informações pertinentes.

I – O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo identificação da entidade emitente, assinatura do responsável, nome, cargo, telefone e e-mail para contato, admitindo-se a verificação de autenticidade por diligência promovida pela Administração, sempre que necessário. **II** – A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e o teor das informações apresentadas, podendo solicitar cópias de contratos, notas fiscais, termos aditivos ou quaisquer documentos que julgue necessários.

III – Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.15. Além do atestado de capacidade técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos complementares, indispensáveis ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada da respectiva publicação oficial, quando exigível para o exercício da atividade econômica relacionada ao objeto licitado, compatível com o comércio, distribuição ou transporte de medicamentos e correlatos abrangidos por esta contratação. Caso a licitante utilize transportadora terceirizada para o cumprimento da obrigação, deverá comprovar que a empresa responsável pelo transporte atende às exigências regulatórias aplicáveis.

b) Licença ambiental válida ou, quando juridicamente cabível, documento formal de dispensa emitido pelo órgão competente, apenas nos casos em que a atividade exercida pela licitante estiver sujeita a controle ambiental específico, nos termos da legislação aplicável.

c) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, acompanhado do Termo de Inspeção emitido no ano vigente, comprovando a regularidade do estabelecimento.

c.1) Comprovação de vínculo do farmacêutico responsável técnico com a empresa licitante, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, anotação em carteira, contrato social ou outro instrumento juridicamente idôneo, nos termos da legislação aplicável.

d) Licença/Alvará Sanitária válida (Municipal, Estadual ou Distrital, conforme o caso), observando a competência sanitária da localidade sede da licitante.

f) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, responsabilizando-se por eventuais omissões.

8.16. OUTRAS INFORMAÇÕES.

8.13.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.16.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA READEQUADA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar na devida fase do sistema eletrônico e deverá:

9.2. Ser apresentada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada eletronicamente ou digitalmente, com certificação válida, pelo licitante ou por seu representante legal devidamente legitimado.

9.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, conforme IN73.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA:

12.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP consiste em conjunto de procedimentos formais destinados ao registro de preços relativos à futura e eventual aquisição parcelada do objeto licitado, possibilitando à Administração realizar contratações conforme a necessidade verificada no curso da vigência da Ata, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, observados os princípios da vantajosidade, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

12.2. A formalização do registro de preços dar-se-á por meio de **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo, obrigacional e formal, no qual serão registrados os preços, os fornecedores, as condições de fornecimento, os prazos, os critérios de atualização, as condições de revisão e as demais cláusulas necessárias à futura contratação, permanecendo os preços registrados à disposição do órgão gerenciador e dos eventuais órgãos participantes durante sua vigência.

12.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante convocado, apresentada dentro do prazo original, desde que aceita pela Administração.

12.5. A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio eletrônico ou digital e disponibilizada no sistema eletrônico utilizado para a condução do certame.

12.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, os preços registrados e as demais condições aplicáveis.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.9. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.10. A vigência inicial da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada, de forma expressa, a vantajosidade da prorrogação, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ficará assegurada a manutenção do saldo remanescente dos itens registrados, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, na própria ata e na legislação aplicável.

12.12. Ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses contado da data-base definida no edital ou na Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório e na ata, mediante aplicação do índice previamente estabelecido, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e da exequibilidade da contratação.

12.13. O eventual reajuste dos preços registrados não se confunde com revisão para reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente, hipótese que será analisada nos termos da legislação aplicável, desde que devidamente demonstrada pela parte interessada.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.1.11. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do estado ou municipal, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Bolsa Nacional de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/>, e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.novorepartimento.pa.gov.br/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS;

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ASSUMIDOS

Novo Repartimento – PA, 20 de abril de 2026.

Autorizado por:

MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA:45300739200 Assinado de forma digital por
MARTA IRIS RIBEIRO DE
SOUZA:45300739200

MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA
Secretária da Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 0004/2025-GP

Conduzido por:

AILZA DE JESUS COSTA:71422471268 Assinado de forma digital
por AILZA DE JESUS
COSTA:71422471268

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ nº 09.555.110/0001-94**, com sede na **Avenida Cupuaçu, nº 198, Fundos – Quadra 01/A – Bairro Morumbi – Novo Repartimento – PA**, telefone (94) 3785-1150, e-mail: dtsaudenr@gmail.com, neste ato representado pela senhora **Marta Iris Ribeiro de Souza**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº **453.007.392-00**, resolve aprovar o presente Termo de Referência, destinado a subsidiar a futura contratação, com o objeto abaixo discriminado, amparado legalmente pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto.

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, itens da farmácia básica e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, compreendendo o abastecimento das unidades de atenção primária, atendimento ambulatorial e hospitalar, unidade de pronto atendimento, unidades urbanas e rurais, bem como o suporte assistencial a usuários em situação de vulnerabilidade, observadas as condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. Tratamento favorecido à LC 123/2006 e justificativa para não adoção de cota reservada, quando aplicável.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com o objetivo de fomentar a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI nos certames licitatórios, bem como assegurar a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o presente procedimento licitatório adotará a sistemática de tratamento favorecido prevista na legislação de regência, observando-se, conforme o caso, a participação exclusiva para itens cujo valor estimado se enquadre nos limites legais e os benefícios aplicáveis às hipóteses de ampla concorrência.

Os itens cujo valor médio total estimado não ultrapassar o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão ser destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que tal medida se revele compatível com a natureza do item e com o interesse público envolvido.

Quanto aos itens de maior vulto, especialmente aqueles relacionados ao fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e suplementos nutricionais cuja divisão quantitativa não se mostre tecnicamente recomendável, permanecerá assegurada a ampla participação de empresas de qualquer porte, garantidos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



às ME/EPP/MEI os benefícios legalmente previstos, inclusive o direito de preferência em caso de empate, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

No que se refere à eventual reserva de cota de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, registra-se que, para os itens de natureza farmacêutica e nutricional cuja execução exija uniformidade de marca, concentração, apresentação, rastreabilidade, regularidade logística e segurança sanitária, **não se recomenda a fragmentação do fornecimento**, uma vez que tal medida poderá comprometer a padronização terapêutica, a continuidade do abastecimento, o controle de lote, a rastreabilidade em caso de recolhimento sanitário e a própria eficiência da gestão de estoques da Rede Pública Municipal de Saúde.

A multiplicidade de fornecedores para o mesmo item, em objetos dessa natureza, poderá resultar em variações de fabricantes, diferenças de apresentação, divergências de prazos de validade, dificuldades de reposição e maior complexidade no controle de qualidade e de rastreamento, circunstâncias potencialmente incompatíveis com a segurança terapêutica dos usuários e com a necessidade de manutenção do abastecimento regular das unidades de saúde.

Além disso, parcela relevante dos itens licitados demanda observância de requisitos logísticos e sanitários específicos, inclusive quanto a armazenamento adequado, transporte compatível, regularidade de entrega e preservação da integridade dos produtos, de modo que a fragmentação artificial da demanda, em determinados casos, poderá ampliar o risco de desabastecimento, inexecução parcial, atraso no fornecimento e prejuízo à continuidade do serviço público de saúde.

Nessas hipóteses, a não adoção da reserva de cota encontra amparo na própria Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a Administração a afastar a medida quando não houver vantagem concreta ou quando a adoção da sistemática se mostrar incompatível com o objeto ou potencialmente prejudicial ao interesse público. Assim, sempre que a análise técnica evidenciar inviabilidade material, risco assistencial, comprometimento da padronização ou prejuízo à logística e à segurança do abastecimento, os itens permanecerão integralmente destinados à ampla participação, assegurando-se às ME/EPP/MEI apenas os benefícios legalmente cabíveis nas hipóteses de empate ficto e demais tratamentos favorecidos aplicáveis.

A definição dos itens sujeitos à participação exclusiva, à ampla concorrência ou ao afastamento da cota reservada observará análise individualizada da natureza de cada item, de sua sensibilidade assistencial, da necessidade de padronização, da viabilidade técnica de fracionamento e dos riscos potencialmente incidentes sobre a logística, a rastreabilidade, a continuidade do abastecimento e a segurança sanitária da contratação.

1.3. Identificação da sistemática no portal



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120
E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



No momento do cadastramento dos itens no sistema eletrônico que operacionalizará o certame, será observada a correta identificação da sistemática de participação aplicável a cada item, em estrita consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, com este Termo de Referência e com o instrumento convocatório, de modo a assegurar transparência, publicidade, segurança jurídica e adequada compreensão das regras pelos licitantes.

Para tanto, constará no campo próprio do portal a informação correspondente à condição de cada item, indicando, conforme o caso:

- a)** se o item será destinado à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;
- b)** se o item, quando juridicamente e tecnicamente cabível, observará a sistemática de reserva de cota para ME/EPP/MEI; ou
- c)** se o item, em razão de inviabilidade técnica, risco sanitário, prejuízo à padronização, à rastreabilidade, à logística ou à continuidade do abastecimento, será integralmente destinado à ampla participação.

Tal identificação será promovida de forma individualizada e coerente com a natureza de cada item, evitando ambiguidades e assegurando que a sistemática adotada reflita, com fidelidade, as justificativas técnicas e jurídicas constantes da fase preparatória, em especial deste Termo de Referência.

1.4. Justificativa da opção pelo orçamento estimado.

A estimativa do valor da presente contratação foi regularmente elaborada com base nos elementos técnicos constantes da fase preparatória, especialmente no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Memorial de Cálculo e na Pesquisa Mercadológica Fundamentada, encontrando-se devidamente juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, **desde que justificadamente motivado**, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à adequada formulação das propostas, não prevalecendo esse sigilo perante os órgãos de controle interno e externo.

No caso concreto, a Administração opta pela adoção do **valor estimado sigiloso** em razão das peculiaridades do objeto, que compreende expressivo rol de medicamentos, itens da farmácia básica e suplementos nutricionais destinados ao abastecimento parcelado da Rede Pública Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, com atendimento de unidades urbanas e rurais, exigências sanitárias específicas, necessidade de regularidade logística e sensível dependência da continuidade do fornecimento para preservação da assistência farmacêutica municipal. Tais características impõem cautela adicional na definição da estratégia de disputa, a fim de preservar a competitividade do certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A divulgação prévia e irrestrita do valor estimado, em contratações dessa natureza, pode favorecer o denominado **efeito âncora**, induzindo os licitantes a formularem suas propostas com base no referencial previamente fixado pela Administração, em vez de o fazerem a partir de seus efetivos custos, da dinâmica real do mercado e das condições concretas de execução do objeto. Tal circunstância pode reduzir o ganho competitivo do certame, limitar a disputa econômica e comprometer a busca de preços mais vantajosos, em prejuízo aos princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e do julgamento objetivo. A própria razão de ser do art. 24 é permitir, quando motivadamente necessário, que a Administração preserve a estratégia da disputa sem suprimir as informações essenciais à formulação das propostas.

Cumprir registrar, ainda, que a adoção do orçamento sigiloso não suprime a transparência do procedimento, nem implica ausência de motivação ou ocultação indevida de elementos essenciais da contratação. Permanecerão amplamente divulgados neste Termo de Referência os quantitativos estimados, as especificações técnicas, as condições de execução, os requisitos sanitários, os critérios de aceitabilidade e as demais informações indispensáveis à elaboração das propostas, resguardando-se apenas o valor estimado, que seguirá formalmente documentado nos autos, com acesso assegurado aos órgãos de controle e às autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União há muito admite, em matéria de pregão, que o orçamento estimado **não constitui elemento obrigatório do edital**, desde que integre o processo administrativo da contratação. Nessa linha, o **Acórdão nº 394/2009 – Plenário** assentou que, na modalidade pregão, o valor estimado consignado em planilhas de quantitativos e preços unitários não configura elemento obrigatório do edital, devendo, contudo, integrar o processo administrativo do certame. De igual modo, o **Acórdão nº 1513/2013 – Plenário** reiterou o entendimento de que, no pregão, o orçamento estimado não precisa constar necessariamente do ato convocatório, desde que permaneça inserido nos autos do respectivo processo.

Assim, a ausência de divulgação prévia do valor estimado no instrumento convocatório, longe de representar irregularidade automática, mostra-se juridicamente admissível quando devidamente motivada e acompanhada da preservação das informações indispensáveis à formulação das propostas, exatamente como se verifica na presente contratação. No caso sob exame, a opção pelo sigilo não decorre de ocultação indevida, mas de técnica administrativa voltada a resguardar a competição efetiva, evitar a indução artificial de preços e ampliar a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para o interesse público, em objeto sensível e essencial à continuidade do serviço público de saúde.

Dessa forma, considerando a natureza sensível do objeto, a necessidade de preservação da competição efetiva, o risco de indução artificial de preços, a amplitude do rol de itens e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, reputa-se **plenamente justificada** a adoção do sigilo quanto ao valor estimado da presente contratação, permanecendo tal orçamento devidamente apurado e juntado aos autos, sem prejuízo do controle institucional e da observância dos princípios que regem a contratação pública.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.5. Planilha descritiva dos itens

A presente contratação observará os quantitativos estimados e as especificações mínimas constantes da planilha descritiva abaixo, elaborada com base nos elementos técnicos da fase preparatória, especialmente no Memorial de Cálculo e no Estudo Técnico Preliminar, os quais refletem a necessidade pública identificada, a realidade assistencial da Rede Pública Municipal de Saúde e a projeção de consumo para o período considerado.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 2026 – 2027.	UNIDADE
001	ACEBROFILINA 2MG/ML	400,000	FRASCO
	Especificação: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.		
002	ACEBROFILINA 1MG/ML	400,000	FRASCO
	Especificação: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 Malh.		
003	ACETATO DE FLUOMETOLONA 1MG/ML	30,000	FRASCO
	Especificação: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML.		
004	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G	200,000	TUBO
	Especificação: CONCENTRAÇÃO: 10MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30G		
005	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML	1000,000	AMPOLA
	Especificação: SUSPENSÃO INJETÁVEL 40MG/ML		
006	ACETILCISTEINA 10% 100MG/ML	1800,000	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML, AMPOLA COM 3 ML		
007	ACETILCISTEINA 20MG/ML	9000,000	FRASCO
	Especificação : XPE - CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.		
008	ACETILCISTEINA XPE 40MG/ML	9000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.		
009	ACICLOVIR 200MG	50000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.		
010	ACICLOVIR 400MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.		
011	ACICLOVIR EM CREME 50MG/G	200,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G		
012	ACICLOVIR 30MG/G POMADA OFTÁLMICA	200,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 30MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 4,5G		
013	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	10000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
014	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	360000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.		
015	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML	60000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



016	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML</i>	9000,000	FRASCO
017	ÁCIDO FÓLICO 5MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	200000,000	COMPRIMIDO
018	ÁCIDO FÓLICO GOTAS 0,2 MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 ML</i>	4000,000	FRASCO
019	ACIDO FOLINICO 15MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 15 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
020	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 600 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
021	ÁCIDO TRANEXANICO 250 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
022	ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
023	ÁCIDO VALPROICO 500 MG (576 MG) <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	80000,000	COMPRIMIDO
024	ÁCIDO VALPROICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE AC. VALPROICO) <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	35000,000	COMPRIMIDO
025	ÁCIDO VALPROICO XPE 57,624MG/ML FR COM 100 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 57,624MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.</i>	1200,000	FRASCO
026	ADENOSINA 6MG/2ML <i>Especificação : 6MG/2ML ampola com 2ml</i>	800,000	AMPOLA
027	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML <i>Especificação : SOLUÇÃO INETAVEL , AMPOLA COM 10 ML</i>	200000,000	AMPOLA
028	ALBENDAZOL 40 MG /ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML.</i>	20000,000	FRASCO
029	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	80000,000	COMPRIMIDO
030	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 70 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
031	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10 CM X 10 CM SILVER IV <i>Especificação : 10 CM X 10 CM SILVER IV</i>	250,000	UNIDADE
032	ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG + 1000MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG ASSOCIADO A 1000MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
033	ALOGLIPTINA 25 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
034	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 15 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG ASSOCIADO A 150MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
035	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 30 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG ASSOCIADO A 30MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
036	ALOPURINOL 100MG	6000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
037	ALPRAZOLAM 2MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
038	ALTEPLASE 50 MG	300,000	FRASCO
039	AMANTADINA 100 MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
040	AMATO 100 MG (TOPIRAMATO)	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
041	AMATO 25 MG (TOPIRAMATO)	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
042	AMATO 50 MG (TOPIRAMATO)	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
043	AMBROXOL , SAL CLORIDRATO, 3 MG / ML XAROPE FR C/ 100ML	9000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.		
044	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG / ML XAROPE FR C/100ML	9000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.		
045	AMICACINA SULFATO 50MG/ML	1200,000	AMPOLA
	Especificação : SOLUÇÃO INETAVEL 50MG/ML, AMPOLA COM 2 ML		
046	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML	1200,000	AMPOLA
	Especificação : SOLUÇÃO INETAVEL 250MG/ML, AMPOLA COM 2 ML		
047	AMINOFILINA 100MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
048	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA COM 10 ML	1800,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML		
049	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA COM 3 ML	1400,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML		
050	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
051	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
052	AMITRIPITILINA 50 MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
053	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG /ML	1200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: AMOXICILINA 50 mg ASSOCIADO A CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 mg /ml FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 70 ML.		
054	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: AMOXICILINA 500 mg ASSOCIADO A CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.		
055	AMOXICILINA 500 MG	150000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
056	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FR COM 60 ML.	15000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ML FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO:		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	FRASCO 60ML.		
057	AMPICILINA 500 MG	70000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
058	AMPICILINA 500 MG COM DILUENTE.	3500,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
059	AMPICILINA 1G	7000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
060	AMPICILINA 250 MG /ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 60 ML	4000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 60 ML.		
061	APIXABANA 2,5 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
062	APIXABANA 5 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
063	ARIPIRAZOL 10 MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
064	ARIPIRAZOL 15 MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 15 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
065	ARIPIRAZOL 20 MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
066	ARIPIRAZOL 1MG/ML.	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 150 ML		
067	ATENOLOL 25 MG	240000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
068	ATENOLOL 50 MG	240000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
069	ATOMOXETINA 10MG.	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
070	ATROPINA 10 MG/ML USO OFTÁLMICO	60,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML		
071	AZITROMICINA 40MG/ML, COM DILUENTE	12000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, 600MG APÓS A RECONSTITUIÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SUSPENSÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO E DILUENTE COM 9,2ML		
072	AZITROMICINA 500 MG	150000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
073	BACLOFENO 10MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : BACLOFENO 10 MG		
074	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100MCC, ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO 6 MCG/DOSE,	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MCC ASSOCIADA A 6 MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 DOSES		
075	BENFOTIAMINA, 150MG	6000,000	UNIDADE





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 150 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO UNIDADE DE MEDIDA: DRAGEA		
076	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	28000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
077	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	16000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 600.000 UI FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
078	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000 UI	400,000	FRASCO
	Especificação : (CRISTALINA) CONCENTRAÇÃO: 1.000.000 UI FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
079	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	800,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5.000.000 UI FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
080	BENZILPENICILINA PROCAINA ASSOCIADO BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.0	600,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300.000UI +100.000UI FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
081	BENZINA 1000 ML	24,000	LITRO
	Especificação : FRASCO COM 1 LITRO DE BENZINA RETIFICADO		
082	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML	6000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 ML		
083	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	4000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 80 ML		
084	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	140000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
085	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	100000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
086	BETAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML	4000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4 MG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML		
087	BICARBONATO DE SÓDIO 4,2% (42MG/ML)	1800,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 42 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML		
088	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84MG/ML)	1800,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 84 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML		
089	BIMATOPROSTA 0,1 MG + TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5 MG + TIMOLOL MALEATO 6,83MG	60,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG + 1,5 MG+ 6,83 MG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMIVA ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5ML		
090	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML	60,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG + 1,5 MG+ 6,83 MG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMIVA ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5ML		
091	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
092	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
093	BISACODIL 7,5MG/ML	400,000	FRASCO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML		
094	BISACODIL 5MG	2000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
095	BISOPROLOL 5 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
096	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	9000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
097	BRIMONIDINA 0,1% MG/ML - FR COM 5 ML	60,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5ML		
098	BRIMONIDINA TARTARATO ASSOCIADO TIMOLOL MALEATO , 2 ML + 5 ML / ML , SOLUÇÃO OFT	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 ML+ 5 ML / ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
099	BRINZOLAMIDA 10MG/ML	60,000	FRASCO
	Especificação : BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FR COM 10ML		
100	BROMAZEPAN 3MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
101	BROMAZEPAN 6MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 6 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
102	BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML	200,000	FRASCO
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-ÂMPOLA COM 5 ML		
103	BROMETRO DE OTILONIO 40MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
104	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/DOSE	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AEROSSOL ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200 DOSES, + BOCAL		
105	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML	1200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL PARA INALÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML		
106	BROMOPRIDA 10MG	46000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
107	BROMOPRIDA 5MG/ML	15000,000	ÂMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMOLA COM 2 ML		
108	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS COM 20 ML	6000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML		
109	BUDENOSIDA 200MCG	50,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200MCG FORMA FARMACÊUTICA: USO INALATORIO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAPSULA PARA INALADOR		
110	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	70000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
111	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	26000,000	ÂMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML+ 500MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: IV E IM UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMOLA COM 5 ML		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



112	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG+250 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	150000,000	COMPRIMIDO
113	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 + 33,4 MG/ML) Especificação : CONCENTRAÇÃO: 6,67 + 33,4 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML	6000,000	FRASCO
114	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: IV E IM UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML	18000,000	AMPOLA
115	CABERGULINA 0,5MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,5MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4000,000	COMPRIMIDO
116	CALCIPIOTRIOL 50MCG/G ASSOCIADA COM DIPROPIONATO BETAMETASONA 0,5MG/G Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MCG/G + 0,5MG/G FORMA FARMACÉUTICA: POMADA DE USO TOPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 100 G	100,000	BISNAGA
117	CAPTOPRIL 25 MG Especificação : concentração: 25MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	340000,000	COMPRIMIDO
118	CARBAMAZEPINA 200 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	160000,000	COMPRIMIDO
119	CARBAMAZEPINA 400MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	50000,000	COMPRIMIDO
120	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML	1200,000	FRASCO
121	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	12000,000	COMPRIMIDO
122	CARBOCISTEINA 20MG/ML Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML	500,000	FRASCO
123	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400UI FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10000,000	COMPRIMIDO
124	CARBONATO DE LÍTIO 300MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	25000,000	COMPRIMIDO
125	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR COM 10 ML Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML	60,000	FRASCO
126	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4000,000	COMPRIMIDO
127	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250G Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 G FORMA FARMACÉUTICA: PO PARA USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 250 G	24,000	FRASCO
128	CARVEDILOL 12,5MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	30000,000	COMPRIMIDO
129	CARVEDILOL 25MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	30000,000	COMPRIMIDO
130	CARVEDILOL 3,125 MG	30000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
131	CARVEDILOL 6,25 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	30000,000	COMPRIMIDO
132	CEFALEXINA 500 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: DRAGEA DE USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRAGEA	200000,000	CÁPSULA
133	CEFALEXINA 50 MG/ML Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SUSP. ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML	10000,000	FRASCO
134	CEFALOTINA 1G C/ DILUENTE Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	18000,000	FRASCO
135	CEFAZOLINA 1G COM DILUENTE Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	4000,000	AMPOLA
136	CEFEPIMA 1G INJ. PÓ Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	4000,000	AMPOLA
137	CEFEPIMA 2G INJETAVEL Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	4000,000	AMPOLA
138	CEFTRIAXONA 1G Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL USO EV UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA	40000,000	FRASCO
139	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL USO IM UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	10000,000	AMPOLA
140	CEFTRIAXONA 500 MG. Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	20000,000	AMPOLA
141	CETOCONAZOL 200MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRAGEA	85000,000	COMPRIMIDO
142	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SHAMPOO DE USO DERMATOLOGICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML	200,000	FRASCO
143	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: SHAMPOO DE USO DERMATOLOGICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML	300,000	TUBO
144	CETOPROFENO 100 MG. Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL USO IV UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	30000,000	FRASCO
145	CETOPROFENO 50MG/ML IM Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL USO IM UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA	14000,000	FRASCO
146	CETOPROFENO 100 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4000,000	COMPRIMIDO
147	CETOROLACO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML	50,000	FRASCO
148	CILOSTAZOL 50MG	3000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
149	CIMETIDINA 200MG	90000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
150	CINARIZINA 25MG	50000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
151	CINARIZINA 75 MG	50000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
152	CIPROFIBRATO 100 MG	4000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
153	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3,5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML		
154	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
155	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	180000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
156	CITALOPRAM 20MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
157	CL. PROMETAZINA 25 MG/ML	12000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
158	CLARITROMICINA 250MG	4000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
159	CLARITROMICINA 500MG	4000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
160	CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL	4000,000	AMPOLA
	Especificação : PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG		
161	CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULADO PARA SUSPENSAO ORAL, FR COM 60 ML	200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PARA SUSPENSAO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 ML		
162	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
163	CLOBAZAN 10 MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
164	CLOBAZAN 20 MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
165	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,5MG/G	100,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 30G		
166	CLOMIPRAMINA 300 MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
167	CLOMIPRAMINA 25 MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
168	CLONAZEPAM 0,5MG	30000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
169	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	1200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML		
170	CLONAZEPAM 2MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
171	CLORANFENICOL 1G	2000,000	AMPOLA
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL USO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
172	CLORDIAZEPÓXIDO 5 MG + CL. DE AMITRIPTILINA 12,5 MG	12000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 12,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULA DE USO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO:CAPSULA		
173	CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100MG/ML)	6000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 10 ML		
174	CLORETO DE SÓDIO 10% (100MG/ML)	6000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 10 ML		
175	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10ML	1200,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 19,1% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 10 ML		
176	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	1000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
177	CLORIDATO DE PROMETAZINA 25 MG	150000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
178	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML	18000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 2 ML		
179	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 20ML	10000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 20 ML		
180	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 10MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
181	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	120000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
182	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML ASSOCIADO À GLICOSE 80MG/ML (PESADA)	75,000	CAIXA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,50% (5MG/ML) FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 40 AMPOLAS DE 4ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS		
183	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
184	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. AMP COM 5ML	800,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML		
185	CLORIDRATO DE DEXTROCEAMINA 50 MG/ML	500,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA COM 10 ML		
186	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	4000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
187	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	2400,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA COM 1 ML		
188	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0.5%	600,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVE SEM VASOCONTRITOR UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA COM 20 ML		
189	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY	200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO SPRAY UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50 ML		
190	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G	1200,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/G FORMA FARMACÊUTICA: GELEIA TÓPICA ESTERIL USO URETRAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 30G		
191	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 75MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
192	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1000 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
193	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	288000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
194	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	540000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 850MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
195	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG	4000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 8 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
196	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
197	CLORIDRATO DE PETIDINA 25MG/ML	2000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
198	CLORIDRATO DE S(+)-CETAMINA 50MG/ML	200,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
199	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML	45,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
200	TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5MG/2ML + DEXAMETASONA	1000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML + 5MG/2ML + 4,37MG/2ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: 3 AMPOLAS COM 1 ML + 3 AMPOLAS DE 2ML		
201	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325 MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG + 325MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
202	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
203	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
204	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5 MG/2ML	200,000	AMPOLA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG/2ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
205	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO DE, 100MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
206	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
207	CLOPRIMAZINA, CLORIDRATO DE, 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 20 ML	300,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM ML		
208	CLOPRIMPRAMIDA 250 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
209	CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G COM 20G	2000,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLOGICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20G		
210	CLOXAZOLAN 1MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
211	CLOXAZOLAN 2MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
212	CODEINA 30 MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CNCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
213	CODEINA 60 MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 60 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
214	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000UI	4000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
215	COLECALCIFEROL, 14.000 UI/ML	60,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 14.000 UI/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML		
216	POLIVITAMINICO (B1,B2,B3,B5 E B6)2 ML INJ.	48000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: (8MG+2MG+40MG+6MG+4MG)/ ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
217	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10MG/1000MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG + 1000MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
218	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10MG/1000MG XR (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG + 1000MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
219	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10MG/500MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG + 500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
220	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10MG/500MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG + 500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
221	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG/1000MG XR (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG + 1000MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
222	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG/500MG	6000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG + 500MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
223	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG/500MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG + 500MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
224	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG/1000MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG + 1000MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
225	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
226	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	2000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML		
227	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MG/ML	2000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML		
228	DELTAMETRINA, 0,2 MG/ML	200,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO PARA USO DERMATOLÓGICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML		
229	DENOSUMABE 60 MG/ML	20,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 60MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML		
230	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML	600,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
231	DESLOTATADINA 0,5MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	400,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML		
232	DESXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA + CLORAFENICOL 666U/G + 1 U/G + 0,01 G/G	2000,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 666U/G + 1 U/G + 0,01 G/G FORMA FARMACÉUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 10 G		
233	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5 ML		
234	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	15000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: ELIXIR UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML		
235	DEXAMETASONA 4MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
236	DEXAMETASONA CREME 0,1%	15000,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/G FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 10G		
237	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4MG/ML XP	15000,000	FRASCO
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML		
238	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG	100000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
239	DIAZEPAN 5MG/ML INJ	2700,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML		
240	DIAZEPAN 10MG	30000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
241	DIAZEPAM 5MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
242	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	220000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
243	DICLOFENACO DE POTASSIO 25 MG/ ML	7000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3ML		
244	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/3ML	48000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3ML		
245	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G	1200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 11,6 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL TOPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 85ML		
246	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G EM GEL COM 60 G	1200,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: GEL TOPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 60 G		
247	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML.	9000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML		
248	DICLORIDRATO DE TRIMETAZINA 80 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 80MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
249	DIGOXINA 0,05MG/ ML ELIXIR FR COM, 60ML	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,05MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML		
250	DIGOXINA 0,25MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
251	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (SUB LINGUAL)	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SUB LINGUAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
252	DIPIRONA 500 MG + PROMETAZINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG+5MG+10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
253	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	30000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML		
254	DIPIRONA 500MG	500000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
255	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	70000,000	AMPOLA
	Especificação : 500 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
256	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200mcg/dose FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AEROSOL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 14G (10ML)		
257	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	400,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 mg/mL + 2 mg/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
258	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



259	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	8000,000	COMPRIMIDO
260	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML</i>	1600,000	AMPOLA
261	DOMPERIDONA, 10 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
262	DOPAMINA 5 MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML</i>	2600,000	AMPOLA
263	DORZOLAMIDA 20MG/ML OFTALMICA <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML</i>	60,000	FRASCO
264	DOXAZOSINA,FINASTERINA 2 + 5MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 MG+ 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
265	DULOXETINA 30 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	8000,000	COMPRIMIDO
266	DULOXETINA 60 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	8000,000	COMPRIMIDO
267	EMPAGLIFLOZINA 10MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
268	EMPAGLIFLOZINA 12,5 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
269	EMPAGLIFLOZINA 25MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
270	ENALAPRIL MALEATO 10 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	180000,000	COMPRIMIDO
271	ENALAPRIL MALEATO 20 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	180000,000	COMPRIMIDO
272	ENALAPRIL MALEATO 5 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	90000,000	COMPRIMIDO
273	GLICEROL 120MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 120MG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DE USO RETAL, SISTEMA FECHADO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML + Sonda RETAL</i>	1200,000	FRASCO
274	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40 MG/0,4 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA GRADUADAS COM 0,4ML COM SISTEMA DE SEGURANÇA UNIDADE DE MEDIDA: CANETA</i>	800,000	FRASCO
275	ENTACAPONA 200 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	3000,000	COMPRIMIDO
276	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA COM 1 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML</i>	2200,000	AMPOLA
277	ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG	720,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 150 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
278	ESPIRAMICINA 500MG (EQUIVALENTE A 1,5 UI)	3000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
279	ESPIRONOLACTONA 100 MG	45000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
280	ESPIRONOLACTONA 25 MG	60000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
281	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
282	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP	200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML		
283	ESTRIOL 1MG/G	600,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50G		
284	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G	600,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,625MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 25G		
285	ESZOPICLONA 3MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
286	ETOMIDATO 2MG/ML	500,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML		
287	EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 120 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
288	EZETIMIBA 10 MG + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG+10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
289	EZETIMIBA 10 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
290	FENITOINA SODICA 100MG	90000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
291	FENITOINA SODICA 50MG/ML	1500,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML		
292	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS FR COM 20 ML	600,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco COM 20 ML		
293	FENOBARBITAL SODICO 100 MG	100000,000	COMPRIMIDO
	CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
294	FENOBARBITAL 100MG/ML	1000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
295	FENOFIBRATO 200 MG	10000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
296	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML	2000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



297	FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML FR COM 10 ML	800,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML) FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
298	FENTANILA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,0785 MG/ML	1600,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML) FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, USO INTRATECAL, EPIDURAL, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML		
299	FLUCONAZOL 100 MG	6000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
300	FLUCONAZOL 10 MG/ML SUSPENSÃO ORAL , FR COM 35 ML	600,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 35ML		
301	FLUCONAZOL 150MG	90000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 150 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
302	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	1600,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML		
303	FLUNARIZINA 10 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
304	FLUOXETINA 10 MG.	10000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
305	FLUOXETINA 20MG.	50000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
306	FLUOXETINA 20MG/ML	200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
307	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML	3000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4 ML		
308	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6G/ML	1200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,16G/ML+ 6G/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO RETAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 130ML		
309	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ	50000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5 ML		
310	FUMARATO DE FORMOTEROL,BUDESONIDA 12MCG + 400MCG	100,000	CAIXA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 12MCG+400MCG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS PARA INALAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 CAPSULAS		
311	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	90000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
312	FUROSEMIDA 10MG 2ML	16000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
313	GABAPENTINA 400 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
314	GELATINA POLIMERIZADA 3,5%-500 ML	50,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: (35 + 8,5 + 0,70 + 0,38) mg/mL FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



315	GENFIBROZILA 600 MG CPD <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 600 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
316	GENTAMICINA DE 80 MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML</i>	4800,000	AMPOLA
317	GENTAMICINA DE 20MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML</i>	3800,000	AMPOLA
318	GENTAMICINA DE 40 MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML</i>	4000,000	AMPOLA
319	GENTAMICINA DE 40 MG/ML 2ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML</i>	10000,000	AMPOLA
320	GLIBENCLAMIDA 5MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	550000,000	COMPRIMIDO
321	GLICLAZIDA 60 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 60 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	8000,000	COMPRIMIDO
322	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML</i>	2400,000	AMPOLA
323	GLICOSE 25% <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML</i>	18000,000	AMPOLA
324	GLICOSE 50% <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML</i>	16000,000	AMPOLA
325	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 35MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 35MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML</i>	5000,000	FRASCO
326	HALOPERIDOL 1MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	50000,000	COMPRIMIDO
327	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE SOLUÇÃO ORAL: FRASCO COM 20ML</i>	300,000	FRASCO
328	HALOPERIDOL 5MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	50000,000	COMPRIMIDO
329	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
330	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
331	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG ESP. TUC <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
332	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA XR 50 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
333	HEPARINA 5.000 UI/ML. 5ML/0,25 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5000 UI/0,25ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DE INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 0,25 ML</i>	80,000	CAIXA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



334	HEPARINA 5.000 UI/ML Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5000 UI/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DE INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO DE 5 ML	2000,000	FRASCO
335	HIALURONATO DE SODIO 1,5MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1,5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 10 ML	40,000	FRASCO
336	HIDRALAZINA 20MG 1ML Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DE INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML	3600,000	AMPOLA
337	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO UNIDADE DE MEDIDA: DRÁGUEA	4000,000	COMPRIMIDO
338	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO UNIDADE DE MEDIDA: DRÁGUEA	4000,000	COMPRIMIDO
339	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	700000,000	COMPRIMIDO
340	HIDROCORTISONA 100MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	16000,000	AMPOLA
341	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG + 5MG + 10000UI FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLMICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 10 ML	100,000	FRASCO
342	HIDROCORTISONA 500MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	24000,000	AMPOLA
343	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	4000,000	COMPRIMIDO
344	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG FR COM COM 100 ML Especificação : CONCENTRAÇÃO: 62MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML	5000,000	FRASCO
345	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: POMADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 40G	400,000	TUBO
346	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL FR COM 30ML Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML	10000,000	FRASCO
347	IBUPROFENO 600MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 600 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	110000,000	COMPRIMIDO
348	IMIPENEM 500MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	1200,000	FRASCO
349	IMIPRAMINA 25MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	8000,000	COMPRIMIDO
350	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH (D) Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300 MCG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML	600,000	AMPOLA
351	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA PO LIOFILO Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA LIOFILO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	360,000	FRASCO
352	INDAPAMIDA 1,5MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



353	INIBINA 5MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML</i>	600,000	AMPOLA
354	IODETO DE POTASSIO 10MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML</i>	4000,000	FRASCO
355	IPRATROPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSOL <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,02MG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AEROSOL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200 DOSES + DOSIFICADOR</i>	40,000	FRASCO
356	IPRATROPIO BROMETO 025MG/ML SOL.INALANTE <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML</i>	1200,000	FRASCO
357	IRBESARTANA 300MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
358	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 20MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	3000,000	CÁPSULA
359	ITRACONAZOL 100MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	45000,000	CÁPSULA
360	ITRACONAZOL 10MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 150MG</i>	100,000	FRASCO
361	IVERMECTINA 6MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 6 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	45000,000	COMPRIMIDO
362	LACTATO BIPERIDENO 5MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML</i>	500,000	AMPOLA
363	LACTULOSE 667MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120MG</i>	200,000	FRASCO
364	LAMOTRIGINA 100 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
365	LAMOTRIGINA 25 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
366	LAMOTRIGINA 50 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
367	LEUPRORRELINE 3,75 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE</i>	16,000	AMPOLA
368	LEVETIRACETAM 100MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 150MG</i>	300,000	FRASCO
369	LEVETIRACETAM 250 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
370	LEVETIRACETAM 500 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
371	LEVETIRACETAM 750 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 750 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



372	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CP Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG+25MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6000,000	COMPRIMIDO
373	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+50MG) Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG+50MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6000,000	COMPRIMIDO
374	LEVODOPA 100 MG + BENERAZIDA 25 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG+25MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6000,000	COMPRIMIDO
375	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG. Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG+25MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6000,000	COMPRIMIDO
376	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 750 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMIDO
377	LEVOMEPROMAZINA 100MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	8000,000	COMPRIMIDO
378	LEVOMEPROMAZINA 25MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	8000,000	COMPRIMIDO
379	LEVOTIROXINA SODICA 100µG Especificação : CONCENTRAÇÃO:100µg FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMIDO
380	LEVOTIROXINA SODICA 25µG Especificação : CONCENTRAÇÃO:25µg FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMIDO
381	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG COMPRIMIDO Especificação : CONCENTRAÇÃO:50µg FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMIDO
382	LINAGLIPTINA + CL. METFORMINA 2,5/1000MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1000MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6000,000	COMPRIMIDO
383	LINAGLIPTINA + EMPAGLIFLOZINA 5 MG + 25 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG + 25MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6000,000	COMPRIMIDO
384	LINAGLIPTINA 5 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	6000,000	COMPRIMIDO
385	LOPERAMIDA 2MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	10000,000	COMPRIMIDO
386	LORATADINA 1 MG/ML XRP Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100MG	9000,000	FRASCO
387	LORATADINA 10MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	80000,000	COMPRIMIDO
388	LORAZEPAM 2 MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	8000,000	COMPRIMIDO
389	LOSARTANA POTASSICA 50MG Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	1200000,000	COMPRIMIDO
390	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML	2000,000	AMPOLA
391	MEBENDAZOL 100MG	90000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
392	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML SUSP	6000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML		
393	MEMANTINA SAL 10 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
394	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500MG	400,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
395	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	3000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
396	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	3000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
397	METFORMINA CLORIDRATO XR, 500 MG, AÇÃO	20000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
398	METILDOPA 250 MG CPD	9000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
399	METILDOPA 500MG	5000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
400	METILFENIDATO 10MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
401	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	600,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML		
402	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/10ML	6000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
403	METOCLOPRAMIDA 10MG	70000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
404	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML	32000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
405	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	6000,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50G + APLICADORES		
406	METRONIDAZOL 250 MG	110000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
407	METRONIDAZOL 400 MG	12000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
408	METRONIDAZOL 100MG +NISTÁTINA 20.000 UI/G	9000,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G + 20.000UI/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50G + APLICADORES		
409	MIDAZOLAM 15MG	400,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 15 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
410	MIDAZOLAM 5MG/5ML	3200,000	AMPOLA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5/ML MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML		
411	MIDAZOLAN 1MG/ML AMPOLA 5ML	3200,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML		
412	MIDAZOLAM COMPRIMIDO 7,5MG	400,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
413	MIRTAZAPINA 15 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 15 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
414	MISOPROSTOL 200MCG	600,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200 MCG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
415	MISOPROSTOL 25MCG	600,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25 MCG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
416	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	1000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : ONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
417	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	1000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 4MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
418	SULFATO DE MORFINA 30MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 30MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
419	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	2400,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML		
420	NALOXONA 0,4MG/ML	600,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML		
421	NALTREXONA 50 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
422	NEOMICINA 3,5MG/G	400,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3,5MG/G FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DE USO TOPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 20 G		
423	NIFEDIPINO 10MG	150000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
424	NIFEDIPINO 10MG	15000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
425	NIFEDIPINO 20MG	150000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
426	NIMESULIDA 100MG	200000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
427	NIMESULIDA 50MG/ ML GOTAS FR C/15ML	10000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15 ML		
428	NIMODIPINO 30MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 30MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
429	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP	3000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 ML		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



430	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 80G + APLICADORES</i>	6000,000	TUBO
431	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLOGICO DE USO TOPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 28G</i>	5000,000	TUBO
432	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTÁLMICA 10 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 10 ML</i>	400,000	FRASCO
433	NITROGLICERINA 25MG/5ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML</i>	400,000	AMPOLA
434	NITROPRUSSETO 50 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	400,000	FRASCO
435	NORAEPINEFRINA 2 MG/ML AMPOLA COM 4 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4 ML</i>	1600,000	AMPOLA
436	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	CÁPSULA
437	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	CÁPSULA
438	OCITOCINA 5 UI/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5UI/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML</i>	6000,000	AMPOLA
439	OLANZAPINA 10MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
440	OLANZAPINA 5MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
441	ÓLEO MINERAL 100ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DE USO TOPICO E LAXANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML</i>	3000,000	FRASCO
442	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
443	OMEPRAZOL 20 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	120000,000	CÁPSULA
444	OMEPRAZOL 40MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	CÁPSULA
445	OMEPRAZOL 40MG 10ML C DILUENTE <i>Especificação : : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE DE 10 ML</i>	6000,000	AMPOLA
446	ONDANSETRONA 2MG/ ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML</i>	12000,000	AMPOLA
447	OXACILINA SÓDICA 500MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA</i>	20000,000	AMPOLA
448	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	10000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
449	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 15MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
450	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
451	OXALATO DE ESCITALOPRAM 5 MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
452	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	300,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 60MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML		
453	OXCARBAZEPINA 300MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
454	OXCARBAZEPINA 600MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 600MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
455	ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G + NISTATINA 100000UI/G	300,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200MG+100.000UI/G FORMA FARMACÊUTICA: CREME DE USO TOPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 60G		
456	PANCURONIO,BROMETO 2MG/ML	300,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML		
457	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG LIBERAÇÃO	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
458	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG+30MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
459	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	25000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
460	PARACETAMOL 500 MG	600000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
461	PARACETAMOL 750MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 750MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
462	PAROXETINA 20MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
463	PAROXETINA 30 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 30MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
464	PAROXETINA CR 25MG (LIBERAÇÃO MODIFICADA)	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
465	PASTA D'ÁGUA 250MG/G (PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO)	120,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250MG/G FORMA FARMACÊUTICA: PASTA DE USO TOPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100G		
466	PENTOXIFILINA 20 MG /ML	1200,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML		
467	PENTOXIFILINA 400MG	1600,000	CÁPSULA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
468	PENTOXIFILINA 600 MG	1600,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 600MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO UNIDADE DE MEDIDA: DRAGEA		
469	PERINDOPRIL ARGINA 10 MG	3000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
470	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	1000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
471	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 60ML	180,000	FRASCO
472	PIELSANA POLIHEXANIDA GEL ANTIBACTERIANO 100G	300,000	UNIDADE
	Especificação : 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, Cocoamidopropilbetaina, glicerina e água purificada FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TOPICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 350 ML.		
473	PIELSANA SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350ML	250,000	UNIDADE
	Especificação : Água purificada, Glicerina, 0,1% PHMB, 0,1% Cocoamidopropil betaina FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TOPICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 350 ML.		
474	PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2%	60,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML.		
475	PIOGLITAZONA 15 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 15 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
476	PIOGLITAZONA 30 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 30MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
477	PIPERACILINA SÓDICA 2 G + TAZOBACTAM SÓDICO 250 MG	200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2G+250MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA		
478	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA 5ML	1000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML		
479	PIRACETAM 800MG	2000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 800MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
480	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG	3000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
481	PIRIMETAMINA 25MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
482	PODOFILINA 25%	36,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OLEOSO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML		
483	PRAMIPEXOL 0,125 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,125MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
484	PRAMIPEXOL 0,750 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,750MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
485	PRAMIPEXOL, SAL DICLORIDRATO 0,375 MG,	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
486	PREDINISONA 5MG	70000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
487	PREDINIZONA DE 20MG	120000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
488	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML	4000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML		
489	PREGABALINA 150MG	10000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 150MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
490	PREGABALINA 75 MG	50000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 75MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
491	PROPATILNITRATO, 10 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
492	PROPOFOL 10MG/ML	2000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
493	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG	120000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
494	RACECADOTRIL 100MG	1000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO UNIDADE DE MEDIDA: SACHE		
495	RACECADOTRIL 10MG	1000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
496	RAMIPRIL 2,5MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2,5MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
497	RAMIPRIL 5,0 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
498	RIFAMPICINA 300 MG	3000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
499	RIFAMPICINA 20 MG/ML	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50 ML		
500	RISEDRONATO SODICO 150MG	3000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 150MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
501	RISPERIDONA 1 MG	40000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
502	RISPERIDONA 2 MG	40000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
503	RISPERIDONA 3 MG	40000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
504	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	360,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 ML + PIPETA DOSADO		
505	RIVAROXABANA 15 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 15MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
506	RIVAROXABANA 20MG	6000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
507	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG		
508	SACARATO DE OXIDO FERRICO	1200,000	AMPOLA
	Especificação : 20MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML		
509	SACCAROMYCES BOULARDII 100MG DE LIOFILIZADA	400,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: CAPSULAS DURAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAPSULAS		
510	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML	200,000	CAIXA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100 MILHOES/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO DE USO ORAL ADULTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 05 FLACONETES		
511	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES/ML CX COM 05 UN	200,000	CAIXA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50 MILHOES/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO DE USO ORAL INFANTIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 05 FLACONETES		
512	CLORETO DE SODIO 3,5 G + CLORETO DE POTASSIO 1,5 G+ CITRTO DE SODIO 2,9 G + GLICOSE 20 G	12000,000	ENVELOPE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 3,5G+1,5G+2,9G+20G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE CONTENDO 27,9 G.		
513	SALBUTAMOL XPE 0,48MG/ML	3000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,48MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML		
514	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 100 MCG/ DOSE AEROSSOL ORAL	100,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200 DOSES		
515	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 5MG/ML	600,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: USO PARA NEBULIZAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
516	SECNIDAZOL SUSP. ORAL 30MG/ML FR COM 15 ML	5000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15 ML		
517	SECNIDAZOL 1G CPD	90000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
518	SERTRALINA 50MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
519	SILIMARINA 90 MG	4000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 90MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
520	SIMETICONA 75MG/10ML GOTAS	12000,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO GOTAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML		
521	SIMETICONA 40MG	90000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
522	SINVASTATINA 20 MG	120000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
523	SINVASTATINA 40 MG	100000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
524	SITAGLIPTINA 100 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
525	SITAGLIPTINA ASSOCIADO A METFORMINA 50MG/1000MG	6000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/1000MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
526	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	60000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,9% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML SISTEMA FECHADO		
527	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%.	3840,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,9% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000ML SISTEMA FECHADO		
528	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%..	26000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,9% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2500ML SISTEMA FECHADO		
529	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%...	72000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,9% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML SISTEMA FECHADO		
530	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML)	26000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 9MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML SISTEMA FECHADO		
531	GLICOSE 5%	26000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML SISTEMA FECHADO		
532	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO)	12000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 6 mg/mL + 0.3 mg/mL + 0.2 mg/mL + 3mg/mL FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML SISTEMA FECHADO		
533	SOLUÇÃO RINGER (CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML E CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML)	12000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 8,6 mg/mL + 0.3 mg/mL + 0.33 mg/mL FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML SISTEMA FECHADO		
534	SPRAY DE BARREIRA VUELO	50,000	UNIDADE
	Especificação : SPRAY DE BARREIRA VUELO		
535	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
536	SUCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG	800,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
537	BRIDION SÓDICO 100MG/ML COM 2 ML	200,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML		
538	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	2000,000	POTE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: CREME DE USO TÓPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 100 G		
539	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G.	1200,000	POTE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: CREME DE USO TÓPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 400 G		
540	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G..	3000,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: CREME DE USO TÓPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30 G		
541	SULFADIAZINA 500 MG	3000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG SUSP COM 100 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML + 8 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML</i>	5500,000	FRASCO
543	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 400 + 80 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	72000,000	COMPRIMIDO
544	SULFATO FERROSO DE FERRO II 40 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 40MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	220000,000	COMPRIMIDO
545	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML</i>	2200,000	AMPOLA
546	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA COM 10ML	4000,000	AMPOLA
547	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA COM 10 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50% FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML</i>	4000,000	AMPOLA
548	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML</i>	2000,000	AMPOLA
549	SULFATO DE MORFINA 10MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	10000,000	COMPRIMIDO
550	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG+250UI <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG+250UI FORMA FARMACÉUTICA: CREME DE USO TOPICO UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 15 G</i>	1000,000	TUBO
551	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML</i>	1000,000	AMPOLA
552	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML</i>	8000,000	FRASCO
553	SULPIRIDA 200 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 200MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	8000,000	COMPRIMIDO
554	SULTATO DE GENTAMICINA 5MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML</i>	20,000	FRASCO
555	GLICEROL 2,254 G <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2,254G FORMA FARMACÉUTICA: SUPOSITÓRIO DE GLICERINA DE USO RETAL ADULTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES</i>	400,000	CAIXA
556	GLICEROL 1,127 G <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2,127G FORMA FARMACÉUTICA: SUPOSITÓRIO DE GLICERINA DE USO RETAL INFANTIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES</i>	400,000	UNIDADE
557	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMAO PORCINO) <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRINQUICA - SPRAY UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML</i>	50,000	FRASCO
558	TANSULOSINA 0,4MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,4MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	500,000	COMPRIMIDO
559	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% FRASCO COM 5 ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,2% FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML</i>	60,000	FRASCO
560	TENOXICAM 20 MG	6000,000	COMPRIMIDO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
561	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	6000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA		
562	TETRACAINA, CLORIDRATO 10MG/G	100,000	TUBO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/G MG FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 20G		
563	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	120000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 300MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
564	TICLOPIDINA 250MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
565	TIORIDAZINA 25 MG	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250MG FORMA FARMACÊUTICA: DRAGEA UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRAGEA		
566	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	8000,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: DRAGEA UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRAGEA		
567	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE	60,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 2,5MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 DOSES + INALADOR		
568	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 1 ML	6000,000	AMPOLA
	Especificação : Solução injetável 50mg/ml ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
569	TRAMADOL 100 MG	30000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 100MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
570	TRAMADOL 50MG/ML	8000,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML		
571	TRAMADOL 50 MG	30000,000	CÁPSULA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
572	TRAVOPROSTA 0,04 NG/ML FRASCO COM 2,5ML	80,000	FRASCO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,04MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2,5ML		
573	UNDECICATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML	30,000	AMPOLA
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML		
574	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 199,8 MG + 87 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
575	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 333 MG + 145 MG, LIBERAÇÃO PRO	8000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 333 MG + 145 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
576	VALSARTANA 320 MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 320MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		
577	VALSARTANA 80MG	6000,000	COMPRIMIDO
	Especificação : CONCENTRAÇÃO: 80MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO		





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



578	VANCOMICINA 1G <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1G FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA</i>	800,000	AMPOLA
579	VARFARINA SODICA 1 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 1MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	3000,000	COMPRIMIDO
580	VARFARINA SODICA 5 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	3000,000	COMPRIMIDO
581	VASOPRESSINA 20UI/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 20UI/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML</i>	200,000	AMPOLA
582	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 120MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	3000,000	COMPRIMIDO
583	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 80MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	3000,000	COMPRIMIDO
584	VIGABATRINA 500 MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
585	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+500MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 50MG+500MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>	6000,000	COMPRIMIDO
586	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML</i>	3000,000	AMPOLA
587	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRAGEA</i>	90000,000	COMPRIMIDO
588	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B3, B5+B6, B12 E PP <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 0,33MG+66,67µg+2,0MG+0,27MG+0,20+1ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML</i>	6000,000	FRASCO
589	XINAFOATO DE SALMETEROL / PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG/250 MCG (DISKUS) <i>Especificação: CONCENTRAÇÃO: 50MCG/ 250 MCG FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DISCUS COM 60 DOSES</i>	60,000	UNIDADE
590	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML	6160,000	FRASCO
591	MANITOL 200MG/ML <i>Especificação: CONCENTRAÇÃO: 200MG/ ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML SISTEMA FECHADO</i>	2880,000	UNIDADE
592	METRONIDAZOL 5MG/ML <i>Especificação : CONCENTRAÇÃO: 5MG/ ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML SISTEMA FECHAD</i>	4560,000	UNIDADE

1.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência constituem **estimativas de consumo anual**, baseadas no histórico de utilização das unidades assistenciais, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.2. O objeto desta contratação — medicamentos, insumos farmacêuticos e suplementos nutricionais — **não se enquadra como bem de luxo**, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada **vantajosidade econômica**, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os itens objeto desta contratação são classificados como **bens e insumos comuns de saúde**, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.5. O objeto está **organizado e estruturado por itens**, de acordo com a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, visando à adequação técnica, ampliação da competitividade e atendimento eficiente às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ora pretendida visa atender à necessidade de aquisição e fornecimento de **medicamentos, insumos farmacêuticos e suplementos nutricionais**, destinados à Rede Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA, abrangendo o Hospital Municipal São Francisco, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, as Unidades Básicas de Saúde urbanas e rurais e demais pontos de atendimento. Trata-se de medida essencial para a manutenção dos serviços públicos de saúde, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica, a integralidade do cuidado ao paciente e o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade e da equidade no acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que a população estimada do município alcança **aproximadamente 63.796 habitantes em 2025**, conforme projeções oficiais, verifica-se que significativa parcela dos usuários da rede pública de saúde encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para essas famílias, o acesso gratuito a medicamentos representa fator determinante para a continuidade de tratamentos, prevenção de agravamentos clínicos e redução de riscos à saúde. A ausência de medicamentos essenciais pode resultar em complicações evitáveis, aumento de internações, descontrole de doenças crônicas como hipertensão e diabetes e maior pressão sobre os serviços hospitalares e de urgência.

A disponibilidade regular de medicamentos possui papel estratégico na organização e eficiência das unidades de saúde, pois permite a execução adequada dos protocolos clínicos do SUS, fortalece a atenção primária, reduz filas de atendimento e contribui para o controle epidemiológico municipal. Além disso,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



garante maior segurança terapêutica aos pacientes, evitando interrupções no tratamento, substituições indevidas de fármacos e riscos decorrentes de automedicação ou aquisição de produtos sem qualidade comprovada.

Destaca-se, ainda, que a rede municipal tem apresentado expansão em sua cobertura assistencial, especialmente com a implantação de novos pontos de atendimento, como os **Pontos de Apoio PAAS** nos bairros Sol Nascente, Vila Nova Descoberta e Unidos do Norte, bem como a futura Unidade Básica de Saúde da Vila Pista da Ciex. Essa ampliação eleva naturalmente a demanda por medicamentos e suplementos nutricionais, tornando indispensável um planejamento de aquisição condizente com o crescimento dos serviços e com a necessidade de garantir abastecimento contínuo.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas como medida de atendimento direto aos pacientes, mas como instrumento indispensável ao fortalecimento da política municipal de saúde, assegurando assistência integral, proteção social, prevenção de agravos e promoção da qualidade de vida da população. Trata-se de ação estruturante para o correto funcionamento da rede, com impacto direto na redução da morbimortalidade e na efetividade das ações de saúde pública.

A viabilidade da contratação será analisada neste Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos quantitativos, epidemiológicos, logísticos e orçamentários, a fim de assegurar economicidade, eficiência operacional e plena conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que o processo seja planejado, transparente e alinhado ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Após criteriosa análise das alternativas disponíveis no mercado, das modalidades de contratação previstas na legislação vigente e das particularidades operacionais do Município de Novo Repartimento – PA, optou-se pela solução de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e suplementos nutricionais, por meio da modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Essa combinação representa a alternativa mais vantajosa, eficiente e juridicamente segura para atender integralmente às demandas da Administração, assegurando o abastecimento contínuo do Hospital Municipal São Francisco, da UPA, das Unidades Básicas de Saúde urbanas e rurais e demais pontos de atendimento da Rede Municipal de Saúde, respeitando a disponibilidade orçamentária e as variações epidemiológicas ao longo do exercício.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A escolha pela **contratação por item** permite que fornecedores com diferentes capacidades técnicas, logísticas e operacionais possam participar do certame, ampliando a competitividade e proporcionando maior economicidade ao processo. Essa estratégia assegura aderência técnica às especificidades da rede de saúde, considerando que cada medicamento possui características próprias de apresentação, concentração, validade, armazenamento e logística de distribuição.

Optou-se ainda pelo **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** em razão de sua elevada compatibilidade com a natureza recorrente do objeto e com a necessidade de fornecimento sob demanda. A sistemática do SRP proporciona vantagens essenciais ao funcionamento da saúde pública, tais como:

- **Flexibilidade no fornecimento**, permitindo que as unidades de saúde solicitem medicamentos à medida que as necessidades clínicas surgirem, evitando desabastecimentos e garantindo a continuidade da assistência;
- **Previsibilidade orçamentária**, uma vez que o Município não se obriga a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, podendo ajustar as ordens de fornecimento conforme a demanda real e a disponibilidade financeira;
- **Eficiência operacional**, reduzindo a necessidade de repetição de processos licitatórios ao longo do exercício e possibilitando resposta ágil a alterações epidemiológicas, surtos sazonais e aumento inesperado da demanda;
- **Compatibilidade com o planejamento fiscal**, permitindo que recursos próprios, vinculados, convênios ou emendas parlamentares sejam utilizados de forma estratégica ao longo da vigência da ata, sem necessidade de novo procedimento licitatório.

A **vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período**, contribui significativamente para o planejamento logístico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo custos administrativos e garantindo maior estabilidade no abastecimento da rede. Além disso, o registro de preços possibilita melhor gestão dos estoques farmacêuticos, prevenindo perdas por vencimento, sobrecontratação ou excesso de armazenamento.

Por fim, a conjugação da **contratação por item** com a adoção do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** mostra-se plenamente alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, vantajosidade, isonomia, planejamento e legalidade**, constituindo solução tecnicamente adequada, transparente, segura e proporcional às necessidades da Rede Municipal de Saúde.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento – PA, consistentes no fornecimento de **medicamentos, insumos farmacêuticos e suplementos nutricionais**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.2. A empresa fornecedora deverá possuir capacidade técnica e logística comprovada para atender integralmente os pedidos dentro dos prazos estipulados, observando as quantidades e características farmacotécnicas necessárias às unidades de saúde da rede municipal.

4.3. Os medicamentos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento, considerando o caráter essencial e contínuo da assistência farmacêutica.

4.4. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no termo de referência, incluindo apresentação, composição, concentração, forma farmacêutica, acondicionamento e prazo de validade, observando as normativas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis.

4.5. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras, lacres originais, rótulos legíveis e informações completas, sem sinais de violação, umidade, avarias ou vencimento próximo. É vedada a entrega de medicamentos reembalados ou fracionados.

4.6. O fornecedor deverá possuir procedimentos de controle de qualidade compatíveis com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, garantindo que os medicamentos estejam livres de contaminação, degradação ou qualquer irregularidade que comprometa sua eficácia e segurança.

4.7. Cada item deverá ser entregue em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificadas, acompanhadas de nota fiscal contendo lote, validade, fabricante e demais informações obrigatórias, facilitando o controle interno e rastreabilidade.

4.8. O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transporte adequado, conforme as exigências de conservação específicas de cada item (temperatura, umidade, proteção luminosa etc.).

4.9. A empresa deverá oferecer garantia quanto à qualidade, procedência e conformidade dos produtos, comprometendo-se a substituir imediatamente qualquer item que apresente defeito, lote irregular, divergência de apresentação, validade inferior à permitida ou qualquer desconformidade técnica.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.10. Para fins de verificação da conformidade técnica dos medicamentos ofertados com as especificações do Termo de Referência, a Administração poderá, a seu critério, exigir o envio de **amostra do produto**, nos termos da legislação vigente.

4.10.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contadas da solicitação formal da Administração, e será analisada por profissionais habilitados.

4.10.2. Caso a licitante arremate itens de mesma composição e apresentação, diferenciando-se apenas pela quantidade da embalagem, poderá ser exigida apenas uma amostra representativa.

4.10.3. A análise das amostras terá caráter eliminatório, avaliando critérios como integridade da embalagem, rotulagem, características físico-químicas, data de validade, fabricante e conformidade com normas sanitárias.

4.11. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida das licitantes a prestação de **garantia de proposta** como condição para participação no certame, visando resguardar a Administração contra o abandono de propostas após a fase de lances.

4.11.1. A garantia deverá corresponder a até **1% (um por cento)** do valor total da proposta ofertada, podendo ser prestada por:

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária.

4.11.2. A licitante poderá escolher livremente a modalidade de garantia prevista em lei, devendo apresentá-la juntamente com sua proposta.

4.11.3. A garantia de proposta deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, prorrogável caso haja extensão do prazo de validade das propostas.

4.11.4. O não atendimento dessa exigência implicará a **desclassificação** da licitante.

4.12. Não será admitida a **subcontratação**, total ou parcial, do objeto licitado, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento de produtos de natureza farmacêutica.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.13. A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerá ao previsto no edital, sendo observada, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias ao correto fornecimento dos medicamentos, insumos farmacêuticos e suplementos nutricionais, mantendo-se em dia com todas as obrigações fiscais, sanitárias, financeiras, trabalhistas, logísticas e regulatórias, conforme as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

5.2. É vedado transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sendo igualmente proibida a subcontratação de atividades que envolvam armazenagem, transporte ou manipulação de medicamentos.

5.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, incluindo regularidade sanitária, fiscal e operacional exigida para o comércio e distribuição de medicamentos.

5.4. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e responsabilidades decorrentes da prestação dos serviços.

5.5. Constituem responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, logísticos, tributários, sanitários e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do contrato.

5.6. A Contratada é integralmente responsável pela qualidade, segurança, procedência e regularidade sanitária dos medicamentos fornecidos, observando rigorosamente as legislações da ANVISA (RDC 304/2019, RDC 430/2020 e demais aplicáveis), bem como as normas de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

5.7. Deverá garantir que não ocorra atraso ou interrupção no fornecimento dos medicamentos contratados. Para isso, deverá manter estoque mínimo, planejamento logístico adequado e recursos de contingência, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica municipal, especialmente para medicamentos de uso contínuo e de caráter essencial.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.8. A Contratada será responsável por eventuais erros ou omissões decorrentes de atos de seus representantes, prepostos ou colaboradores, devendo adotar todas as providências necessárias para a correção imediata e para o fiel cumprimento do contrato.

5.9. A Contratada deverá providenciar, sem qualquer custo adicional para a Administração, a substituição imediata de qualquer medicamento que apresente irregularidade, incluindo: embalagem danificada, rótulo ilegível, lote irregular, ausência de registro na ANVISA, validade inferior à mínima permitida, violação, divergência de apresentação ou qualquer desconformidade técnica.

5.10. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do contrato, especialmente aqueles relacionados à rastreabilidade, lotes, validades, fabricantes e notas fiscais.

5.11. Sempre que solicitado, deverá comprovar a exequibilidade da proposta apresentada, demonstrando a compatibilidade entre preços ofertados, capacidade de fornecimento e marcas declaradas, podendo ser exigidos documentos comprobatórios do fabricante ou distribuidor autorizado.

5.12. A Contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências ou determinações da Administração, desde que vinculadas ao objeto da presente contratação, e que se enquadrem nas disposições legais vigentes.

5.13. Em caso de impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, deverá comunicar formalmente a Administração com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, apresentando justificativas e documentos que comprovem o impedimento. A ausência de comunicação ensejará aplicação das penalidades contratuais.

5.14. A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, não permitindo a utilização de mão de obra infantil ou adolescente em situação irregular, observando o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Indicar, mediante ato formal, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, controle, registro e certificação da execução contratual.

6.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, realizando os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato e/ou Empenho.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações, documentos, especificações técnicas e orientações necessárias à adequada execução do objeto.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.4. Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas nos produtos entregues ou na execução contratual, garantindo a ciência imediata da ocorrência.

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, previamente à aplicação de multas, penalidades, glosas, retenções, rescisão ou qualquer sanção administrativa, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

6.6. Rejeitar, total ou parcialmente, qualquer produto que não atenda às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora ou das normas sanitárias aplicáveis.

6.7. Notificar formalmente a Contratada sobre imperfeições, falhas, divergências de lote, irregularidades sanitárias, embalagens danificadas, validade inadequadas ou qualquer desconformidade, para que sejam imediatamente adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.8. Providenciar a assinatura do contrato, quando aplicável, e o encaminhamento de sua cópia aos setores competentes, bem como manter arquivamento adequado no processo administrativo.

6.9. Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial da Contratada, incluindo advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual, respeitados os procedimentos legais.

6.10. Efetuar o pagamento exclusivamente após a entrega, conferência e aceitação dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Da entrega:

7.1.1. A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens, conforme quantidades solicitadas descritas na ordem de fornecimento conforme a proposta a seguir:

7.1.2. O prazo para a entrega dos itens será de no máximo até **10 (dez) dias uteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

7.1.3. Local de entrega: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, localizado na Av. Cupuaçu, nº 198/Fundos – Quadra 01/A – Bairro: Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento – PA.

8. DA GARANTIA:

8.1. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de **90 (noventa) dias** para todos os medicamentos, insumos e suplementos nutricionais fornecidos, contados a partir da data de entrega, conforme previsto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). A garantia abrange a substituição gratuita de quaisquer itens que apresentem **defeitos de fabricação, problemas de estabilidade, embalagens violadas, irregularidades de rotulagem, divergência de lote, validade inadequada ou**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



qualquer vício que comprometa a segurança sanitária, desde que tais problemas não decorram de mau armazenamento após o recebimento.

8.2. A solicitação de substituição deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal da Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

8.3. A garantia abrange todos os itens entregues, devendo a Contratada manter **canal de atendimento ativo** para tratar de ocorrências relacionadas à qualidade, validade, lote, conservação e demais exigências normativas estabelecidas pela ANVISA.

9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

9.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP consiste em conjunto de procedimentos formais destinados ao registro de preços relativos à futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, itens da farmácia básica e suplementos nutricionais, possibilitando à Administração realizar contratações conforme a necessidade verificada no curso da vigência da Ata, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, observados os princípios da vantajosidade, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

9.2. A formalização do registro de preços dar-se-á por meio de **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo, obrigacional e formal, no qual serão registrados os preços, os fornecedores, as condições de fornecimento, os prazos, os critérios de atualização, as condições de revisão e as demais cláusulas necessárias à futura contratação, permanecendo os preços registrados à disposição do órgão gerenciador e dos eventuais órgãos participantes durante sua vigência, para contratações conforme a conveniência e necessidade da Administração.

9.3. A vigência inicial da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, **podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período**, desde que comprovada, de forma expressa, a vantajosidade da prorrogação, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ficará assegurada a manutenção do saldo remanescente dos itens registrados, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, na própria ata e na legislação aplicável.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.5. Ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado ou da data-base que vier a ser expressamente definida no edital e na Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser **reajustados**, desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório e na ata, mediante aplicação do índice setorial ou geral previamente estabelecido, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e à manutenção da exequibilidade da contratação.

9.6. O eventual reajuste dos preços registrados não se confunde com revisão para reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente, hipótese que será analisada nos termos da legislação aplicável, desde que devidamente demonstrada pela parte interessada.

10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, mediante apostilamento.

10.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para maior celeridade.

10.4. O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

10.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, ocasião em que serão detalhadas todas as obrigações contratuais, os mecanismos e procedimentos de fiscalização a serem adotados, as estratégias operacionais para execução do objeto, o plano complementar de fornecimento eventualmente apresentado pela contratada, a metodologia utilizada para aferição dos resultados e desempenho do contrato, bem como as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas. Essa reunião tem por finalidade alinhar expectativas, esclarecer responsabilidades e assegurar a plena conformidade da execução contratual com as normas estabelecidas pela Administração.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através de Portaria.

10.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do fornecimento dos medicamentos e insumos de saúde, verificando o cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar a qualidade dos produtos entregues, a conformidade sanitária, a regularidade dos prazos e a observância das especificações técnicas, garantindo assim os melhores resultados para a Administração.

10.8.1. O fiscal técnico do contrato registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, descrevendo detalhadamente eventuais falhas, não conformidades, irregularidades sanitárias, divergências de lote, validade ou rotulagem, bem como as providências necessárias para a regularização, em observância ao art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.8.2. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade técnica ou inconformidade nos medicamentos fornecidos, o fiscal técnico emitirá notificação formal à contratada, determinando prazo para correção, substituição ou ajuste, seja por vício de qualidade, acondicionamento inadequado, divergência de quantidade ou descumprimento das especificações técnicas previstas no termo contratual.

10.8.3. Quando forem constatadas situações que ultrapassem a competência do fiscal técnico — tais como necessidade de aplicação de penalidades, rescisão contratual, suspensão do fornecimento, risco sanitário grave ou decisão administrativa de maior impacto — o fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor do contrato, de forma fundamentada, para que este adote as medidas corretivas e sanadoras cabíveis.

10.8.4. Caso ocorram situações que possam comprometer a continuidade da assistência farmacêutica, como risco de desabastecimento, entrega em desconformidade, atraso significativo ou qualquer fator que inviabilize a execução nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico comunicará o fato ao gestor do contrato imediatamente, assegurando a adoção tempestiva de medidas para preservar o interesse público.

10.8.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual ou da necessidade de reprogramação do fornecimento, de modo a permitir a renovação, prorrogação ou instauração de novo procedimento licitatório, preservando a continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

10.9. O fiscal administrativo do contrato será responsável pelo acompanhamento documental, financeiro e procedimental da execução contratual, verificando a conformidade administrativa da contratada, a manutenção das condições de habilitação, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a compatibilidade entre os serviços prestados e os registros administrativos, assegurando que todos os atos relacionados ao contrato atendam às normas legais e aos princípios da Administração Pública.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.9.1. O fiscal administrativo deverá verificar periodicamente a manutenção de todas as condições de habilitação da contratada, incluindo a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e sanitária, além de certidões obrigatórias e registros junto aos órgãos de vigilância sanitária, garantindo que a empresa permaneça apta a fornecer medicamentos e insumos de acordo com as exigências legais durante toda a vigência contratual.

10.9.2. Caberá ao fiscal administrativo acompanhar a emissão dos empenhos, a execução orçamentária, a realização dos pagamentos, a aplicação e manutenção das garantias contratuais, as glosas eventualmente necessárias e os procedimentos relativos à formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios sempre que necessário para assegurar a conformidade financeira e administrativa da execução do contrato.

10.9.3. Na ocorrência de descumprimento contratual de natureza administrativa, como atraso na apresentação de documentos, inconsistências formais, entrega de notas fiscais irregulares ou qualquer situação que prejudique o fluxo operacional ou financeiro do contrato, o fiscal administrativo deverá atuar tempestivamente para a solução do problema, adotando as medidas dentro de sua competência e comunicando ao gestor do contrato, de forma imediata, todas as situações que extrapolem sua capacidade decisória, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

10.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei)

11.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

12.1. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal e a respectiva fatura referente ao fornecimento dos medicamentos, insumos farmacêuticos e suplementos nutricionais diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, observando todas as exigências legais e sanitárias pertinentes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.2. Os itens fornecidos deverão corresponder rigorosamente àqueles descritos na Nota de Empenho e no Termo de Referência, sendo que, na hipótese de entrega em desacordo com as especificações, o pagamento ficará integralmente suspenso até a regularização, substituição ou complementação dos produtos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3. O pagamento somente será efetivado após verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA e após o recebimento definitivo dos produtos, devendo as certidões fiscais e sanitárias, mesmo que já apresentadas na habilitação, ser novamente entregues em plena validade em cada fase de pagamento.

12.4. Os medicamentos, insumos e suplementos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem divergência de lote, validade insuficiente, embalagens danificadas, rotulagem inadequada, ausência de registro na ANVISA ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência e com a proposta apresentada. Nesses casos, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de quinze dias, às suas expensas.

12.5. Do Recebimento:

12.5.1. Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de fornecimento, o fiscal técnico apurará o resultado da execução contratual, verificando o atendimento aos indicadores de qualidade, validade, conformidade técnica, condições sanitárias e demais parâmetros definidos neste Termo de Referência. Essa análise poderá resultar na readequação dos valores a serem pagos, registrando-se as conclusões em relatório encaminhado ao gestor do contrato.

12.5.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades sanitárias, divergências de lote, validade inferior ao mínimo exigido ou qualquer não conformidade constatada no recebimento provisório.

12.5.1.2. Não será realizado o ateste das Notas Fiscais enquanto persistirem pendências decorrentes de irregularidades identificadas no recebimento provisório, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados total ou parcialmente caso se apresentem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou com a proposta vencedora, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

12.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, análise e conclusão sobre todas as ocorrências relacionadas à execução contratual — tanto





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



técnicas quanto administrativas — devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.

12.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens, registro sanitário e conformidade dos produtos entregues.

12.7.1. Para tanto, será emitido documento comprobatório da avaliação técnica, administrativa e setorial, incluindo referência ao desempenho contratual, indicadores de qualidade, cumprimento das obrigações e eventuais penalidades aplicadas, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

12.7.2. Serão analisados todos os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização. Em caso de irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, o gestor indicará as cláusulas infringidas e notificará a CONTRATADA para correção.

12.7.3. Após a conclusão das verificações, será emitido Termo Circunstanciado para recebimento definitivo.

12.7.4. A CONTRATADA será comunicada a emitir a Nota Fiscal ou Fatura com o valor final atestado pela fiscalização.

12.7.5. Toda documentação será enviada ao setor de contratos para fins de liquidação e pagamento.

12.8. Em caso de controvérsia sobre a execução — especialmente sobre quantidade, qualidade, validade ou conformidade sanitária — será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a liquidação e pagamento apenas da parcela incontroversa, mediante solicitação de emissão de Nota Fiscal correspondente.

12.9. Não ocorrerá qualquer prazo de recebimento enquanto houver pendências não sanadas pela contratada relativas a inconsistências no fornecimento, qualidade dos produtos ou documentação de cobrança.

12.10. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de responsabilidade civil, sanitária e profissional, especialmente no que se refere à segurança dos produtos fornecidos e à integridade da cadeia de armazenamento e transporte

12.11. Liquidação:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

12.16. Prazo de Pagamento:

12.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

12.18. Forma de Pagamento:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

12.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.3.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

13.3.4. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

13.3.5. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.3.6. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

13.4. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.5. Relativa à Qualificação Técnica:

13.5.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos ou produtos correlatos compatíveis, em características e complexidade operacional, com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, identificação da entidade emitente, nome e cargo do signatário, descrição do objeto executado, período de execução e informações suficientes para demonstrar a aptidão da licitante.

13.5.2. O(s) atestado(s) deverão apresentar informações suficientes para permitir à Administração avaliar a qualificação e quantificação do fornecimento realizado, bem como possibilitar a verificação de sua veracidade. A licitante deverá disponibilizar todos os meios necessários à conferência dos documentos, incluindo endereços atualizados, contatos e demais informações pertinentes.

I – O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo identificação da entidade emitente, assinatura do responsável, nome, cargo, telefone e e-mail para contato, admitindo-se a verificação de autenticidade por diligência promovida pela Administração, sempre que necessário. **II** – A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e o teor das informações apresentadas, podendo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



solicitar cópias de contratos, notas fiscais, termos aditivos ou quaisquer documentos que julgue necessários.

III – Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

13.5.3. Além do atestado de capacidade técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos complementares, indispensáveis ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada da respectiva publicação oficial, quando exigível para o exercício da atividade econômica relacionada ao objeto licitado, compatível com o comércio, distribuição ou transporte de medicamentos e correlatos abrangidos por esta contratação. Caso a licitante utilize transportadora terceirizada para o cumprimento da obrigação, deverá comprovar que a empresa responsável pelo transporte atende às exigências regulatórias aplicáveis.

b) Licença ambiental válida ou, quando juridicamente cabível, documento formal de dispensa emitido pelo órgão competente, apenas nos casos em que a atividade exercida pela licitante estiver sujeita a controle ambiental específico, nos termos da legislação aplicável.

c) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, acompanhado do Termo de Inspeção emitido no ano vigente, comprovando a regularidade do estabelecimento.

c.1) Comprovação de vínculo do farmacêutico responsável técnico com a empresa licitante, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, anotação em carteira, contrato social ou outro instrumento juridicamente idôneo, nos termos da legislação aplicável.

d) Licença/Alvará Sanitária válida (Municipal, Estadual ou Distrital, conforme o caso), observando a competência sanitária da localidade sede da licitante.

f) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, responsabilizando-se por eventuais omissões.

13.6. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

13.7. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo nos casos legalmente admitidos:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: deverá apresentar o Balanço de Abertura, em original ou cópia, devidamente registrado na forma da lei, atualizado até o mês imediatamente anterior à data da apresentação da documentação, considerando a data de abertura do certame;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

b2) Os índices econômico-financeiros apurados nos termos do item b1 deverão corresponder aos valores constantes do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis e da escrituração contábil da licitante. A existência de divergência material, inconsistência relevante ou incompatibilidade não esclarecida entre os valores utilizados nos cálculos dos índices e aqueles constantes da documentação contábil poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de informação preexistente, vedada a inclusão posterior de documento novo ou a substituição da escrituração contábil originalmente apresentada.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021).

d) O licitante deverá apresentar Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública, contendo relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas dos contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **ANEXO X**, admitida a apresentação em formato diverso, desde que contenha, obrigatoriamente, todas as informações e demonstrativos mínimos exigidos neste Edital.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



d.1) A declaração de que trata a alínea anterior deverá conter, no mínimo:

I – identificação de todos os contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública vigentes na data da apresentação da proposta;

II – nome do órgão ou empresa contratante;

III – vigência contratual;

IV – valor total do contrato;

V – valor remanescente a executar, excluídas as parcelas já executadas;

VI – apuração do valor total dos contratos vigentes;

VII – apuração de 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes;

VIII – indicação do patrimônio líquido da empresa, conforme último balanço patrimonial exigível;

IX – demonstrativo do cálculo destinado a comprovar que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes não é superior ao patrimônio líquido da licitante;

X – quando cabível, cálculo demonstrativo da variação percentual entre o valor total dos contratos vigentes e a receita bruta, acompanhado da respectiva justificativa.

d.2) A exigência desta declaração fundamenta-se na necessidade de verificação objetiva da capacidade econômico-financeira do licitante, visando prevenir que obrigações anteriormente assumidas comprometam a execução do futuro contrato, em prejuízo à continuidade, segurança e eficiência da contratação pública.

d.3) A verificação da razão entre o patrimônio líquido da licitante e **1/12** (um doze avos) do valor dos contratos vigentes constitui critério objetivo de aferição da capacidade econômico-financeira, apto a demonstrar se a empresa possui lastro suficiente para suportar seus compromissos já assumidos e, simultaneamente, executar o objeto da presente licitação.

d.4) O modelo constante do **ANEXO X** constitui padrão de referência para fins de padronização e conferência, podendo o licitante adotar formato próprio, desde que a declaração apresentada observe integralmente o conteúdo mínimo obrigatório previsto neste Edital, inclusive quanto aos quadros demonstrativos, fórmulas, memórias de cálculo e justificativas pertinentes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



d.5) A apresentação da declaração em desacordo com o conteúdo mínimo exigido, a omissão de contratos vigentes relevantes, a ausência dos demonstrativos obrigatórios, a inconsistência material das informações prestadas ou a não comprovação de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos vigentes não supera o patrimônio líquido da empresa poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de informação preexistente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A estimativa do valor da contratação foi regularmente apurada com base nos elementos técnicos constantes da fase preparatória, especialmente na Pesquisa Mercadológica Fundamentada, nas cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, nos demais documentos que instruem o processo administrativo e nos quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Memorial de Cálculo, encontrando-se devidamente juntada aos autos.

14.2. Em razão da opção administrativa pelo **valor estimado sigiloso**, devidamente justificada neste Termo de Referência, o montante estimado da contratação não será divulgado no corpo deste instrumento, permanecendo formalmente registrado nos autos do processo administrativo, com acesso assegurado aos órgãos de controle interno e externo e às autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável.

14.3. A metodologia utilizada para a formação da estimativa observou a natureza do objeto, a realidade do mercado farmacêutico aplicável ao Município, as especificidades do fornecimento parcelado e os elementos técnicos da fase preparatória, buscando assegurar parâmetro contemporâneo, exequível e compatível com as condições concretas da futura contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____._____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____._____.____-____.

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____._____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____._____.____-____.

Cargo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____.____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____.____.____-____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____.____.____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____.____.____-____.

Cargo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: ____./____-____.

Cargo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS

D E C L A R A Ç ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____.____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____.____-____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____.____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____.____-____.

Cargo





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VII
MODELO OBRIGATÓRIO – PROPOSTA TÉCNICA INICIAL – ARQUIVO
REQUERENTE DO ITEM OFERTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [____]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [____]
OBJETO: [____]

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Este modelo deverá ser apresentado obrigatoriamente no arquivo requerente da proposta inicial, em formato PDF, legível, apto à análise técnica e sem qualquer identificação da licitante.
2. A ficha deverá ser preenchida individualmente para cada item ofertado.
3. Após o preenchimento da ficha de cada item, o licitante deverá anexar, na sequência e no mesmo arquivo PDF, o respectivo comprovante de regularização sanitária válida perante a ANVISA, quando exigível.
4. Para os itens sujeitos a registro sanitário, especialmente medicamentos, o licitante deverá realizar a consulta do produto ofertado no portal oficial da ANVISA, por meio do endereço eletrônico abaixo, emitindo ou salvando em PDF o resultado da consulta correspondente ao item cotado, para juntada em sequência à presente ficha técnica:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>
5. O comprovante da consulta deverá corresponder exatamente ao produto ofertado e permitir a identificação objetiva, no mínimo, do nome do produto, número do registro, situação válida/vigente/ativa, empresa detentora do registro, fabricante legal, número do processo administrativo e demais informações disponíveis que possibilitem a vinculação do documento ao item cotado.
6. A mera indicação do número de registro ou do link de consulta, sem a juntada do respectivo comprovante em PDF, não supre a exigência editalícia.
7. A ausência de qualquer informação obrigatória, a apresentação incompleta ou em desacordo com o Edital, bem como a não comprovação da regularização sanitária exigível, poderá ensejar a desclassificação do item.

FICHA TÉCNICA DO ITEM OFERTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E FABRICANTE	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	NOMENCLATURA DO ITEM OFERTADO		(?)	(?)	R\$ xx,xx	R\$ xxx.xxx,xx
	Especificação: EXEMPLO (CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML) FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE					





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ADULTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.)					
--	--	--	--	--	--

8. Link oficial da consulta ANVISA utilizada para emissão do comprovante:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/>

9. Observações complementares:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o produto acima identificado corresponde exatamente ao item ofertado na proposta, atendendo às especificações do Termo de Referência e às exigências do Edital, e que o documento de regularização sanitária anexado em sequência refere-se ao mesmo produto aqui descrito.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de documento ilegível, incompatível, vencido, genérico, sem validade aplicável ou sem correspondência objetiva com o item cotado poderá acarretar a desclassificação da proposta em relação ao item correspondente, nos termos do Edital.

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA EM SEQUÊNCIA À FICHA

Após esta ficha, anexar obrigatoriamente, para o item correspondente:

I – comprovante da consulta oficial emitido em PDF a partir do portal da ANVISA, referente ao registro válido do medicamento ofertado;

II – comprovante de registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização sanitária válida perante a ANVISA/MS, quando aplicável;

III – ou, quando não aplicável, declaração fundamentada de que o item não está sujeito à regularização sanitária obrigatória, acompanhada, quando cabível, de documento comprobatório idôneo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O [ÓRGÃO CONTRATANTE] E A
EMPRESA: _____.

O [ÓRGÃO CONTRATANTE], neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo Sr. _____ Secretário Municipal, e de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ____./____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-__, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, farmácia básica e suplementos nutritivos para atender a demanda da rede pública de saúde do município de novo repartimento – Pa, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº xxxxxxxx, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, farmácia básica e suplementos nutritivos para atender a demanda da rede pública de saúde do município de novo repartimento – Pa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente **Contrato Administrativo** será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma **dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que comprovada a manutenção das condições de vantajosidade para a Administração.

2.1.1. A prorrogação de que competente, mediante manifestação técnica que comprove que os preços, condições e a execução contratual permanecem mais vantajosos para a Administração, sendo admitida, quando necessário, a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria vigente e suas respectivas alterações.

3.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

3.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ __. __. __. __ (valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues no ato da entrega, juntamente com as certidões de regularidade.

6.2. Os serviços/materiais executados/entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

6.3. O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Do Recebimento:

6.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Liquidação:

6.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

6.16. Prazo de Pagamento:

6.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

6.18. Forma de Pagamento:

6.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

6.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, vide autos do Processo Administrativo nº xxxxxx.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

8.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto.

8.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

8.6. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

8.7. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;

8.8. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

8.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.16. Entregar o objeto deste Termo de Referência em conformidade, sem ônus para a CONTRATANTE, no município de Novo Repartimento-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. Executar o objeto deste Termo de Referência em conformidade, sem ônus para a CONTRATANTE, no município de Novo Repartimento-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. Fica designada a servidora _____, Matrícula: _____, Portaria _____ para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO** e os servidores _____, Fiscal Técnico, Matrícula: _____, e _____, Fiscal Administrativo, Matrícula: _____, Portaria nº _____, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a _____ no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Novo Repartimento – PA, ____ de _____ de 2026.

[ÓRGÃO CONTRATANTE]

CNPJ: _____._____._____/_____-_____
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____. CPF: _____._____._____-_____-_____
2. _____. CPF: _____._____._____-_____-_____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXxxxxXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXxxxxXXXXX

No dia __ de _____ de 202_, a Prefeitura de Novo Repartimento, tendo como interveniente o/a [ÓRGÃO GERENCIADOR], neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo Sr. _____.
RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____./____-__, situada na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-__ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, farmácia básica e suplementos nutritivos para atender a demanda da rede pública de saúde do município de novo repartimento – Pa.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame – vide autos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº XXXXXXXX, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d). **Sofrer** sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, __ de _____ de 2026.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



[ÓRGÃO GERENCIADOR]

CNPJ: __.__.__/____-__

Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____.____.____-__
2. _____, CPF: _____.____.____-__





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no____,
_____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a
administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Valor remanescente
VALOR TOTAL			

Local e data

Assinatura eletrônica da Empresa

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA D, ITENS 1 E 2, DA IN Nº
2/2008, ALTERADA PELA IN Nº 6/2013.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido $\times 12 > 1$

Valor total dos contratos

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*

Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) $\times 100 =$

Valor da Receita Bruta

